

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS**
Vice-Procurador-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	2
Secretaria de Administração	2
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	4
Secretaria de Assessoramento Jurídico da Secretaria-Geral.....	4
Procuradoria Regional da República da 1ª Região	5
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	11
Procuradoria Regional da República da 3ª Região	12
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	14
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	15
Procuradoria da República no Estado do Amazonas.....	21
Procuradoria da República no Estado do Ceará	21
Procuradoria da República no Estado do Espírito Santo.....	21
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	23
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	25
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais	26
Procuradoria da República no Estado do Pará	28
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	29
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	30
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	31
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Norte	32
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	33
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	33
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	36
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	37
Expediente	38

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA**PORTARIA PGR/MPF Nº 450, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 49, inciso XX, e artigo 222, § 2º, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista o que consta no Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.012977/2021-57, resolve:

Art. 1º Conceder licença por motivo de afastamento do cônjuge, sem remuneração, no período de 1º de setembro de 2021 a 31 de agosto de 2022, ao Procurador da República ANDRÉ LOPES LASMAR, matrícula nº 971, titular do 1º Ofício da Procuradoria da República em São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**PORTARIA PGR/MPF Nº 490, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de agosto de 2021 (PGEA nº 1.00.001.000172/2021-51), resolve:

Autorizar o afastamento parcial do Procurador da República LINCOLN PEREIRA DA SILVA MENEGUIM, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses ou até o término do curso (o que ocorrer primeiro), a partir de 3 de agosto de 2021, para frequentar o curso de mestrado em Direito do Programa de Pós-Graduação em Direito Político e Econômico da Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo/SP, mantida sua atuação funcional integral no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Anápolis/GO, do qual é titular.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**PORTARIA PGR/MPF Nº 491, DE 26 DE AGOSTO DE 2021**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de agosto de 2021 (PGEA nº 1.00.001.000010/2020-31), resolve:

Art. 1º Prorrogar, a pedido, pelo período de 1 (um) ano, de 17 de agosto de 2021 a 17 de agosto de 2022, o afastamento do Procurador da República LUÍS DE CAMÕES LIMA BOAVENTURA, concedido por meio da Portaria PGR/MPF nº 609, de 8 de julho de 2020, mantida sua atuação funcional integral no 12º Ofício da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte, do qual é titular.

Art. 2º Revogar a dispensa de participação em audiências, autorizada por meio da portaria acima mencionada.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 492, DE 10 DE AGOSTO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 6ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de agosto de 2021 (PGEA nº 1.00.001.000176/2021-39), resolve:

Autorizar, a pedido, nos termos do art. 204, § 2º, da Lei Complementar 75/93, o afastamento temporário das funções institucionais da Procuradora Regional da República RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE, titular do 13º Ofício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, para elaborar dissertação de mestrado em Direito na Universidade Católica de Brasília (UCB), Brasília/DF, pelos períodos de 5 de agosto a 3 de setembro e de 27 de setembro a 26 de outubro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

PORTARIA PGR/MPF Nº 516, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 16ª Sessão Ordinária Eletrônica, realizada de 9 a 16 de agosto de 2021 (PGEA nº 1.00.001.000196/2021-18), resolve:

Autorizar, a pedido, nos termos do art. 204, § 2º da Lei Complementar 75/93, o afastamento temporário das funções institucionais do Procurador Regional da República LEONARDO CARDOSO DE FREITAS, titular do 25º Ofício da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, para elaborar dissertação de mestrado Programa de Pós-Graduação em Direito da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), no período de 12 de outubro de 2021 a 6 de dezembro de 2021.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

SECRETARIA GERAL

PORTARIA SG/MPF Nº 87, DE 18 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º Inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR os servidores MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24066; FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12612 e GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822, presidente e membros, respectivamente, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 236, de 19 de fevereiro de 2020, da lavra do Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público Federal, Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA, publicada no DMPF-e Edição nº 45/2020, em 09 de março de 2020, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluírem os trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.017502-2019-32, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

PORTARIA SG/MPF Nº 89, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º Inc. XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), e a Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º RECONDUZIR os servidores MÁRIO MATIAS DA COSTA, matrícula nº 24066; FÚLVIO NÓBREGA DE SOUZA, matrícula nº 12612 e GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822, presidente e membros, respectivamente, da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 1338, de 29 de outubro de 2020, da lavra da Exma. Sra. Secretária-Geral do Ministério Público Federal, Dra. ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, publicada no DMPF-e Edição nº 206/2020, em 04 de novembro de 2020, para, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluírem os trabalhos de apuração dos fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.014459-2020-97, bem como outros fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 95, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 71, de 20 de julho de 2021, publicada no DMPF-e nº 136/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fiscal Administrativo: PAULO JOSÉ RAIMUNDO, matrícula 30084.
Fiscal Administrativo Substituto: KÁTIA CIRLENE DO NASCIMENTO RODRIGUES, matrícula 27785.
Fiscal Setorial - SECOM: SÔNIA MARIA HERNANDES CORES, matrícula 7106.
Fiscal Setorial Substituto - SECOM: FELIPE FANUCHY RIBEIRO, matrícula 30375.
Fiscal Setorial - SGP: LEONARDO DA SILVA RAMOS, matrícula 27746.
Fiscal Setorial Substituto - SGP: PATRÍCIA RAQUEL CASTILHO LISBOA, matrícula 23125.
Fiscal Setorial - SEJUD: GLEIDSON MOREIRA FERNANDES, matrícula 19580.
Fiscal Setorial Substituto - SEJUD: JAMILE RIBEIRO LEITE MORAES, matrícula 24595.
Fiscal Setorial - STIC: LUIS AUGUSTO VIEIRA RIBEIRO, matrícula 27792.
Fiscal Setorial Substituto - STIC: PRISCILLA SOUZA RAMOS ALVES, matrícula 28102.
Fiscal Setorial - PR-PR: ARITOMO AKIMOTO, matrícula 7749.
Fiscal Setorial Substituto - PR-PR: CHRISTINA MARIA DE ARAÚJO SAMPAIO, matrícula 6574.
Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 18/2021.
Empresa: AOVIS SISTEMAS DE INFORMÁTICA S.A. - CNPJ nº 05.555.382/0001-33.
Objeto: Fornecimento de acesso de 38 (trinta e oito) licenças de capacitação da plataforma virtual de aprendizagem ALURA (<https://www.alura.com.br>), na modalidade EAD". (NR)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA Nº 96, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 6, de 12 de janeiro de 2021, publicada no DMPF-e nº 08/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fiscal Administrativo: LUIZ SERGIO JORDÃO ROMARIZ JUNIOR, matrícula 20097.

Fiscal Administrativo Substituto: TIAGO JOSÉ DE SOUZA VICENTE, matrícula 20514.

Fiscal Técnico: YURI DE MELLO VILLAR, matrícula 25776.

Fiscal Técnico Substituto: RAFAEL PAULINO DE QUEIROZ, matrícula 25988.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 51/2020.

Empresa: GHS INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ nº 01.797.423/0001-47.

Objeto: Prestação de serviços de coleta de amostras, análise e tratamento contínuo das águas geladas (dos circuitos primários e secundário) e condensadas (das torres de arrefecimento e das bandejas dos fancoils) do sistema de ar-condicionado, e das águas nos reservatórios de consumo humano, compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e produtos químicos necessários. Estes serviços serão realizados no edifício-sede da Procuradoria-Geral da República (PGR) e seus Anexos II, III e edifício Sede da Procuradoria-Geral da República (PGR) e seus Anexos II, III e edifício Sede da PR/DF." (NR)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA Nº 97, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 29, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no DMPF-e nº 39/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fiscalização Administrativa: Divisão de Gestão Documental de Contratos - DIGED/SA.

Fiscais Técnicos: RAFAEL PAULINO DE QUEIROZ, matrícula 25988; YURI DE MELLO VILLAR, matrícula 25776.

Fiscal Técnico Substituto: LUIZ SERGIO JORDÃO ROMARIZ JUNIOR, matrícula 20097.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 01/2019.

Empresa: CLIMÁTICA ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ nº 02.604.476/0001-67.

Objeto: Contratação dos serviços técnicos continuados de adequação e manutenção nos sistemas de ar-condicionado, automação predial, sistema de detecção e alarme de incêndio, refrigeração, ventilação mecânica e ar comprimido, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços, no Edifício Sede da Procuradoria Geral da República, seus edifícios anexos, postos de representação em outros órgãos e nos imóveis funcionais administrados pelo Ministério Público Federal em Brasília/DF, conforme especificações constantes no Contrato.” (NR)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA Nº 98, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 172, de 14 de outubro de 2020, publicada no DMPF-e nº 195/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fiscalização Administrativa: Divisão de Gestão Documental de Contratos - DIGED/SA.

Fiscal Técnico: RAFAEL PAULINO DE QUEIROZ, matrícula 25988.

Fiscal Técnico Substituto: LUIZ SERGIO JORDÃO ROMARIZ JUNIOR, matrícula 20097.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 27/2020.

Empresa: TK ELEVADORES BRASIL LTDA- CNPJ nº 90.347.840/0006-22.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de operação do sistema de monitoramento, manutenção preventiva, preditiva e corretiva de elevadores, marca Thyssenkrupp, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais de consumo, bem como materiais para reposições e adaptações.” (NR)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 33, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Retificar licença médica de Gabriella Santana Ramirez Bernardo, matrícula 31099, publicada no DMPF-e nº 159, de 25/08/2021.

Onde se lê 12/08/2021 a 24/08/2021, leia-se 12/08/2021 a 15/08/2021.

SECRETARIA DE ACESSORAMENTO JURÍDICO DA SECRETARIA-GERAL
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO DA SECRETARIA-GERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ACESSORAMENTO JURÍDICO DA SECRETARIA-GERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria SG/MPF nº 240, de 27/2/2014, e considerando as atribuições dispostas no art. 43, inciso I, e art. 45, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, define os seguintes atos de gestão:

Art. 1º Delegar competência à Consultora Jurídica para a prática dos seguintes atos:

I - cumprimento de determinações da Secretaria-Geral para a prática de atos de instrução de procedimentos;

II - análise e aprovação de pareceres de competência da Assessoria de Licitações e Contratos (ALC), previstos nos incisos I e II do art. 47 do Regimento Interno Administrativo do MPF, quando o valor global da contratação, direta ou por licitação, for inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

III - análise e aprovação de pareceres de competência da Assessoria de Licitação e Contratos relativos a minutas de termos aditivos que visam alteração contratual e prorrogação de vigência, quando o valor do termo aditivo for inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

IV - análise e aprovação de pareceres de recursos de penalidades administrativas, quando aplicada pena de advertência ou multa, salvo se o valor da última for superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

V - análise e aprovação de informações à serem encaminhadas à Advocacia Geral da União e ao Juízo em ações de interesse do Ministério Público Federal;

VI - comunicação, ao órgão interno do MPU, de decisão judicial, quando encaminhada por parecer com força executiva da Advocacia Geral da União ou intimação direta do Juízo;

VII - encaminhamento aos órgãos corretos, dentro do MPU, de atos oficiais de comunicação, como ofícios, mandados judiciais ou outros, oriundos de outros órgãos, internos ou externos, erroneamente endereçados à Secretaria Geral;

VIII - análise e aprovação dos pareceres da Assessoria de Procedimentos Administrativos e Normatização (APAN) acerca de existência de indícios mínimos e justa causa para instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar.

Art. 2º Incumbe à Consultora Jurídica Adjunta, sem prejuízo das atribuições previstas no art. 45, parágrafo único, do Regimento Interno Administrativo, exercer os seguintes atos:

I - acompanhamento de trâmite de todo o documento ou procedimento administrativo que esteja em qualquer setor da Secretaria de Assessoramento Jurídico assinalados como prioritários para que sejam conclusos ao Secretário de Assessoramento Jurídico em 30 dias úteis ou no prazo assinalado no respectivo despacho;

II - acompanhamento de trâmite de todo o documento ou procedimento administrativo que esteja na Assessoria de Procedimentos Administrativos e Normatização (APAN), indicando prazo para conclusão ao assessor responsável nos casos em que corridos 60 dias sem nenhuma manifestação.

§1º No caso do inciso I, decorrido o prazo assinalado ou os 30 dias úteis, a Consultora Jurídica Adjunta dará ciência ao Secretário de Assessoramento Jurídico, podendo fazer a avocação do procedimento ou documento, elaborando a minuta de parecer no prazo de 15 dias úteis, se outro não for assinalado.

§ 2º No caso do inciso II, será possível até duas prorrogações por igual prazo, podendo a Consultora Jurídica Adjunta avocar o procedimento ou documento, com ciência ao Secretário de Assessoramento Jurídico, elaborando a minuta de parecer no prazo de 30 dias úteis, se outro não for assinalado.

§3º As certificações previstas neste artigo conterão as justificativas, que podem ser sucintas, das razões da prorrogação.

§ 4º A atribuição disposta no inciso I não será exercida caso o procedimento ou documento já esteja concluso com a Consultora Jurídica, o Secretário de Assessoramento Jurídico ou a Secretaria Geral.

Art. 3º A Consultora Jurídica Adjunta manterá registro atualizado de todos os documentos e procedimentos tidos como prioritários em curso em todos os Setores da Secretaria de Assessoramento Jurídico, indicando o prazo da conclusão ao responsável, as prorrogações realizadas e as certificações de vencimento e prorrogação.

Art. 4º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON LODETTI DE OLIVEIRA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 101, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Comissão de Eventos e dispõe sobre a utilização dos espaços físicos e da infraestrutura tecnológica e de apoio administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, e pelo inciso II, art. 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Eventos da Procuradoria Regional da República da 1ª Região PRR1, que ficará responsável, por tempo indeterminado, pela coordenação de eventos e atividades nos espaços físicos da PRR1, bem como por manter e disponibilizar os ambientes e os materiais que vierem a ser necessários.

Art. 2º Regular a utilização dos espaços físicos e da infraestrutura tecnológica e de apoio administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, no que se refere à realização de eventos institucionais, bem como em outros eventos ocorridos na unidade.

CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE EVENTOS

Art. 3º A Comissão de Eventos será composta por dois servidores de cada uma das seguintes áreas, os quais desempenharão as atribuições de titular e suplente:

I. Assessoria de Comunicação - ASCOM;

II. Coordenadoria de Administração – COORADM, sendo pelo menos um integrante da Divisão de Logística e Serviços Gerais – DLSG;

III. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC;

IV. Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP;

V. Divisão de Segurança Orgânica e Transporte - DISEGOT.

§1º Cabe ao Chefe de Gabinete, a cada Coordenador e ao Chefe da DISEGOT indicar os componentes da Comissão de Eventos sob sua subordinação e atualizar os respectivos nomes perante a ASCOM caso haja alteração na indicação.

§2º A listagem com os nomes dos componentes da Comissão de Eventos da PRR1 ficará disponível na intranet da PRR1, em publicação fixa e de fácil localização, contendo ramais de contato e endereços de e-mail institucional.

§3º O servidor da Divisão de Logística e Serviços Gerais – DLSG designado como titular e representante da DLSG será responsável pela presidência da Comissão de Eventos e, em seus impedimentos ou afastamentos, tal atribuição será desempenhada por servidor da COORADM.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE EVENTOS

Art. 4º É de responsabilidade da Comissão de Eventos:

- I. cuidar da organização e execução dos eventos, sejam eles de demandas internas ou externas à PRR1;
- II. acompanhar a instalação de equipamentos para os eventos, a montagem e desmontagem dos acervos ou obras, informando ao Presidente da Comissão eventuais prejuízos causados na execução desses serviços;
- III. zelar pela preservação do espaço físico e dos equipamentos, materiais e instalações da PRR1 colocados à disposição do requerente, bem como cuidar das providências necessárias para ressarcimento de danos que, porventura, venham a ocorrer em decorrência do uso inadequado;
- IV. acompanhar e conferir a devolução de objetos, mobiliários e recursos materiais da PRR1 emprestados ao requerente para a realização do evento.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA COMISSÃO DE EVENTOS

Art. 5º Ao Presidente da Comissão compete:

- I. receber os pedidos de disponibilização dos espaços físicos elencados no art. 10. desta Portaria, tanto para a realização de atividades de caráter institucional como para eventos patrocinados por demais órgãos públicos, entidades, instituições religiosas, artistas plásticos, literatos e outros, e submetê-los ao deferimento do Procurador-Chefe Regional;
- II. informar ao interessado, após o recebimento e análise do pedido de disponibilização de espaço físico, por meio do mesmo endereço de e-mail por ele indicado, a possibilidade ou impossibilidade de atendimento do pleito;
- III. acionar os demais componentes da Comissão de Eventos para atender às necessidades referentes à disponibilização e utilização dos espaços.

Art. 6º Ao servidor da ASCOM compete:

- I. solicitar autorização para divulgar o respectivo evento, quando for o caso, definindo locais para instalação/fixação de material de divulgação;
 - II. realizar a cobertura de eventos internos utilizando-se de recursos de multimídia ou recursos diversos para o devido registro.
- Parágrafo Único – A depender da complexidade da demanda do evento, o Presidente da Comissão poderá solicitar a avaliação dos demais integrantes da Comissão de Eventos quanto às adequações e necessidades técnicas e materiais.

Art. 7º Aos servidores indicados pela Coordenadoria de Administração compete:

- I. adotar providências a fim de disponibilizar os serviços de apoio e logísticos necessários para a realização dos eventos.
- II. zelar pelo patrimônio destinado à realização de eventos, mantendo a listagem dos itens atualizada e disponível para os integrantes da Comissão de Eventos.
- III. informar ao encarregado da limpeza, das copeiras e garçons sobre o uso dos espaços, repassando as informações necessárias para o bom andamento dos eventos.
- IV. solicitar ao requerente a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, no qual constarão informações referentes ao uso dos espaços e respectivas condições para a concessão.
- V. adotar providências a fim de promover a manutenção dos espaços físicos e, especificamente, oferecer suporte à realização de eventos quanto à instalação, utilização, manutenção dos equipamentos de áudio e vídeo.

Art. 8º Aos servidores indicados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação compete:

- I. adotar providências a fim de promover a disponibilização de recursos tecnológicos e de oferecer suporte à realização de eventos no que se refere a hardware e software, ou a eles relacionados.
- II. estudar a viabilidade e possibilidade de disponibilização de acesso à internet para os participantes dos eventos; Parágrafo Único – A realização de videoconferências e eventos internos que necessitem do uso de projetor e notebooks devem ser apoiados, quando necessário e solicitado pelo demandante, por técnicos da CTIC.

Art. 9º Aos servidores indicados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas compete:

- I. oferecer suporte especializado no que se refere a eventos específicos, que se relacionam com a atividade do Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento Funcional - NUCDF, como treinamentos e capacitações;
 - II. oferecer suporte especializado no que se refere a eventos que se relacionam com as atividades do Núcleo de Assistência à Saúde e Bem-Estar - NUASBE, tais como saúde, bem-estar, qualidade de vida no trabalho, entre outros.
- § 1º É de responsabilidade do NUCDF e do NUASBE providenciar a lista de presença em eventos de capacitação, dentro das atribuições de suas competências.

§2º É de responsabilidade do NUASBE zelar pelos objetos referentes às festividades/datas comemorativas e decoração de eventos, mantendo a listagem dos objetos atualizada e disponível para os integrantes da Comissão de Eventos.

Art. 10. Aos servidores indicados pela Divisão de Segurança Orgânica e Transporte compete:

- I. zelar pela segurança dos eventos, ficando autorizada a intervir contra quaisquer atos atentatórios à moral e aos bons costumes, à integridade física das pessoas e ao patrimônio desta Procuradoria;
- II. controlar a limitação de acesso aos espaços físicos disponibilizados, bem como a circulação de participantes e/ou convidados dos eventos;
- III. cadastrar a lista de participantes do evento na recepção da PRR1, para fins de credenciamento e acesso à PRR1;
- IV. repassar as informações que se façam necessárias à brigada e equipe de segurança;
- V. No caso haver previamente autorização do Procurador-Chefe Regional, Chefe de Gabinete ou Secretário Regional, providenciar acesso à garagem e/ou ao estacionamento, quando solicitado e quando encaminhadas as informações dos veículos, dentro do limite de vagas disponível para visitantes.

CAPÍTULO IV DOS ESPAÇOS FÍSICOS

Art. 11. Os espaços físicos destinados à realização de atividades institucionais e outras de interesse público no âmbito da PRR1 são:
I. auditório: capacidade para 100 (cem) pessoas sentadas em poltronas fixas, localizado no 12º andar;
II. sala de reunião: capacidade para 12 (doze) pessoas sentadas em cadeiras móveis, localizada no 12º andar;
III. sala de videoconferência: capacidade para 12 (doze) pessoas sentadas em cadeiras móveis, localizada no 12º andar;
IV. salão nobre (metragem: 155m²): capacidade para, aproximadamente, 100 pessoas, contendo copa e ambiente de apoio ao evento.

Art. 12. A utilização de espaços físicos prevista nesta Portaria tem por finalidade atender, prioritariamente, às demandas de interesse institucional da PRR1, para em seguida atender a demandas de órgãos públicos, entidades privadas sem fins lucrativos, instituições religiosas, autores de obras ou artistas plásticos, após a devida autorização. Parágrafo Único – Fica vedada a utilização dos espaços físicos da PRR1 para a realização de eventos político-partidários ou que contrariem a missão e os valores institucionais.

Art. 13. Os espaços físicos da PRR1 poderão ser utilizados para a realização de reuniões e eventos institucionais; eventos de capacitação, de caráter didático, técnico ou científico; eventos de direito público e demais ramos do direito; eventos de caráter ecumênico, histórico e/ou cultural em suas várias manifestações; eventos de comunicação social, literatura, bem como para lançamento de livros e exposições artísticas ou culturais, entre outras atividades de interesse público.

Art. 14. Os espaços físicos mencionados no art. 10. são destinados, prioritariamente, à realização de eventos decorrentes das atividades institucionais da PRR1.

CAPÍTULO V DO USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E DA INFRAESTRUTURA

Art. 15. A utilização dos espaços físicos disponibilizados não poderá interferir nas atividades nem no trânsito de membros, servidores, estagiários, colaboradores, prestadores de serviços terceirizados e visitantes da PRR1, sob pena de cancelamento imediato do evento, sendo este, determinado pelo Procurador-Chefe, Chefe de Gabinete ou Secretário Regional.

Art. 16. A PRR1 poderá disponibilizar recursos materiais, bem como serviços de apoio administrativo, quando solicitados e necessários à realização do evento, sendo priorizada a necessidade de uso da própria Unidade.

Art. 17. Os recursos materiais mencionados no art. 16. desta Portaria são:

- I. equipamentos de áudio, vídeo e computação;
- II. utensílios de copa e cozinha destinados a eventos;
- III. mobiliário;
- IV. outros disponíveis e pertencentes à PRR1.

Art. 18. É de responsabilidade dos membros da DISEGOT, CTIC e/ou COORADM, por meio de seus representantes da Comissão de Eventos, a instalação de equipamentos e materiais diversos dos disponibilizados pela PRR1.

Art. 19. A responsabilidade pelo uso do espaço físico, da infraestrutura disponibilizada e dos objetos emprestados é do requerente do espaço físico, cabendo à Comissão de Eventos fazer o acompanhamento dessas devoluções e recebimento do espaço após o término do evento, devendo o seu responsável indenizar ou ressarcir por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, aos bens, materiais ou às instalações da PRR1.

CAPÍTULO VI DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 20. As solicitações de uso das instalações pelos setores internos da PRR1 deverão ser encaminhadas à DLSG ou correio eletrônico (pr1-patrimônio@mpf.mp.br), para análise e deliberação ou telefone (61 - 3317-4747).

Art. 21. Os pedidos externos de autorização de uso dos espaços físicos e da infraestrutura tecnológica devem ser encaminhados mediante ofício ou correio eletrônico (pr1- ascom@mpf.mp.br), à Assessoria de Comunicação da PRR1, observadas as seguintes exigências: I. descrever de maneira resumida a finalidade do evento; público-alvo; número estimado de participantes; II. indicar o espaço físico necessário, com base no disposto no §1º do art. 10. desta Portaria; III. informar a data ou período, bem como o horário previsto para início e término do evento; IV. informar acerca da necessidade de transporte, disponibilização ou instalação de equipamentos, materiais, mobiliário e utensílios; V. discriminar os equipamentos, recursos tecnológicos e administrativos necessários. §1º Tratando-se de exposição individual ou coletiva, o requerente deve informar o número aproximado de obras a serem expostas e, em caso de lançamento de livro, o nome do autor, editora e público-alvo. §2º Após receber os pedidos externos de uso de espaço e verificar se o solicitante atende a todas as exigências do caput, o Presidente da Comissão de Eventos ou outro componente por ele designado encaminhará a solicitação ao gabinete do Procurador-Chefe Regional, para apreciação e autorização de empréstimo. §3º Posteriormente à resposta do Procurador-Chefe Regional, o Presidente da Comissão de Eventos ou outro componente por ele designado entrará em contato com o demandante externo, informando a possibilidade ou não de atendimento do pedido.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. É de responsabilidade do requerente de espaço da PRR1 providenciar a lista de presença de convidados e participantes, crachás e prisms de identificação, coffee break e cobertura fotográfica e de vídeo.

§1º Para fins de divulgação interna ou por medida de segurança, os eventos poderão ser filmados, gravados e/ou fotografados pela PRR1.

§2º No que se refere aos eventos externos, as filmagens, gravações e fotos serão de responsabilidade de seus organizadores, exceto nos casos em que seja de interesse da PRR1 providenciar os registros.

Art. 23. A Portaria PRR1 nº 100, de 11 de junho de 2015 irá regulamentar a entrada e saída dos participantes e/ou convidados do evento.

Art. 24. A circulação de participantes e/ou convidados do evento é limitada ao espaço físico disponibilizado e ao acesso definido pela PRR1.

Art. 25. A liberação para utilização dos espaços físicos fica condicionada ao atendimento das disposições previstas nesta Portaria

Art. 26. Não será cobrada taxa pela utilização das instalações físicas, da infraestrutura tecnológica e de apoio administrativo nem pelo empréstimo de itens da PRR1 necessários para a realização dos eventos.

Art. 27. Fica revogada a Portaria PRR1 nº 26, de 17 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a utilização do espaço físico e da infraestrutura tecnológica e de apoio administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região. Art. 28. Em caso de dúvidas por parte da Comissão de Eventos, a Secretaria Regional poderá ser consultada e/ou acompanhar um evento específico.

Art. 29. Casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Chefe Regional, após manifestação do Secretário Regional. Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO

PORTARIA Nº 102, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Institui a Comissão de Eventos e dispõe sobre a utilização dos espaços físicos e da infraestrutura tecnológica e de apoio administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, e pelo inciso II, art. 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Eventos da Procuradoria Regional da República da 1ª Região PRR1, que ficará responsável, por tempo indeterminado, pela coordenação de eventos e atividades nos espaços físicos da PRR1, bem como por manter e disponibilizar os ambientes e os materiais que vierem a ser necessários.

Art. 2º Regulamentar a utilização dos espaços físicos e da infraestrutura tecnológica e de apoio administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região, no que se refere à realização de eventos institucionais, bem como em outros eventos ocorridos na unidade.

CAPÍTULO I DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE EVENTOS

Art. 3º A Comissão de Eventos será composta por dois servidores de cada uma das seguintes áreas, os quais desempenharão as atribuições de titular e suplente:

I. Assessoria de Comunicação - ASCOM;

II. Coordenadoria de Administração – COORADM, sendo pelo menos um integrante da Divisão de Logística e Serviços Gerais – DLSG;

III. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - CTIC;

IV. Coordenadoria de Gestão de Pessoas – CGP;

V. Divisão de Segurança Orgânica e Transporte - DISEGOT.

§1º Cabe ao Chefe de Gabinete, a cada Coordenador e ao Chefe da DISEGOT indicar os componentes da Comissão de Eventos sob sua subordinação e atualizar os respectivos nomes perante a ASCOM caso haja alteração na indicação.

§2º A listagem com os nomes dos componentes da Comissão de Eventos da PRR1 ficará disponível na intranet da PRR1, em publicação fixa e de fácil localização, contendo ramais de contato e endereços de e-mail institucional.

§3º O servidor da Divisão de Logística e Serviços Gerais – DLSG designado como titular e representante da DLSG será responsável pela presidência da Comissão de Eventos e, em seus impedimentos ou afastamentos, tal atribuição será desempenhada por servidor da COORADM.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES DA COMISSÃO DE EVENTOS

Art. 4º É de responsabilidade da Comissão de Eventos:

I. cuidar da organização e execução dos eventos, sejam eles de demandas internas ou externas à PRR1;

II. acompanhar a instalação de equipamentos para os eventos, a montagem e desmontagem dos acervos ou obras, informando ao Presidente da Comissão eventuais prejuízos causados na execução desses serviços;

III. zelar pela preservação do espaço físico e dos equipamentos, materiais e instalações da PRR1 colocados à disposição do requerente, bem como cuidar das providências necessárias para ressarcimento de danos que, porventura, venham a ocorrer em decorrência do uso inadequado;

IV. acompanhar e conferir a devolução de objetos, mobiliários e recursos materiais da PRR1 emprestados ao requerente para a realização do evento.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA COMISSÃO DE EVENTOS

Art. 5º Ao Presidente da Comissão compete:

I. receber os pedidos de disponibilização dos espaços físicos elencados no art. 10. desta Portaria, tanto para a realização de atividades de caráter institucional como para eventos patrocinados por demais órgãos públicos, entidades, instituições religiosas, artistas plásticos, literatos e outros, e submetê-los ao deferimento do Procurador-Chefe Regional;

II. informar ao interessado, após o recebimento e análise do pedido de disponibilização de espaço físico, por meio do mesmo endereço de e-mail por ele indicado, a possibilidade ou impossibilidade de atendimento do pleito;

III. acionar os demais componentes da Comissão de Eventos para atender às necessidades referentes à disponibilização e utilização dos espaços.

Art. 6º Ao servidor da ASCOM compete:

I. solicitar autorização para divulgar o respectivo evento, quando for o caso, definindo locais para instalação/fixação de material de divulgação;

II. realizar a cobertura de eventos internos utilizando-se de recursos de multimídia ou recursos diversos para o devido registro.

Parágrafo Único – A depender da complexidade da demanda do evento, o Presidente da Comissão poderá solicitar a avaliação dos demais integrantes da Comissão de Eventos quanto às adequações e necessidades técnicas e materiais.

Art. 7º Aos servidores indicados pela Coordenadoria de Administração compete:

I. adotar providências a fim de disponibilizar os serviços de apoio e logísticos necessários para a realização dos eventos.

II. zelar pelo patrimônio destinado à realização de eventos, mantendo a listagem dos itens atualizada e disponível para os integrantes da Comissão de Eventos.

III. informar ao encarregado da limpeza, das copeiras e garçons sobre o uso dos espaços, repassando as informações necessárias para o bom andamento dos eventos.

IV. solicitar ao requerente a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade, no qual constarão informações referentes ao uso dos espaços e respectivas condições para a concessão.

V. adotar providências a fim de promover a manutenção dos espaços físicos e, especificamente, oferecer suporte à realização de eventos quanto à instalação, utilização, manutenção dos equipamentos de áudio e vídeo.

Art. 8º Aos servidores indicados pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação compete:

I. adotar providências a fim de promover a disponibilização de recursos tecnológicos e de oferecer suporte à realização de eventos no que se refere a hardware e software, ou a eles relacionados.

II. estudar a viabilidade e possibilidade de disponibilização de acesso à internet para os participantes dos eventos;

Parágrafo Único – A realização de videoconferências e eventos internos que necessitem do uso de projetor e notebooks devem ser apoiados, quando necessário e solicitado pelo demandante, por técnicos da CTIC.

Art. 9º Aos servidores indicados pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas compete:

I. oferecer suporte especializado no que se refere a eventos específicos, que se relacionam com a atividade do Núcleo de Capacitação e Desenvolvimento Funcional - NUCDF, como treinamentos e capacitações;

II. oferecer suporte especializado no que se refere a eventos que se relacionam com as atividades do Núcleo de Assistência à Saúde e Bem-Estar - NUASBE, tais como saúde, bem-estar, qualidade de vida no trabalho, entre outros.

§ 1º É de responsabilidade do NUCDF e do NUASBE providenciar a lista de presença em eventos de capacitação, dentro das atribuições de suas competências.

§2º É de responsabilidade do NUASBE zelar pelos objetos referentes às festividades/datas comemorativas e decoração de eventos, mantendo a listagem dos objetos atualizada e disponível para os integrantes da Comissão de Eventos.

Art. 10. Aos servidores indicados pela Divisão de Segurança Orgânica e Transporte compete:

I. zelar pela segurança dos eventos, ficando autorizada a intervir contra quaisquer atos atentatórios à moral e aos bons costumes, à integridade física das pessoas e ao patrimônio desta Procuradoria;

II. controlar a limitação de acesso aos espaços físicos disponibilizados, bem como a circulação de participantes e/ou convidados dos eventos;

III. cadastrar a lista de participantes do evento na recepção da PRR1, para fins de credenciamento e acesso à PRR1;

IV. repassar as informações que se façam necessárias à brigada e equipe de segurança;

V. No caso haver previamente autorização do Procurador-Chefe Regional, Chefe de Gabinete ou Secretário Regional, providenciar acesso à garagem e/ou ao estacionamento, quando solicitado e quando encaminhadas as informações dos veículos, dentro do limite de vagas disponível para visitantes.

CAPÍTULO IV DOS ESPAÇOS FÍSICOS

Art. 11. Os espaços físicos destinados à realização de atividades institucionais e outras de interesse público no âmbito da PRR1 são:

I. auditório: capacidade para 100 (cem) pessoas sentadas em poltronas fixas, localizado no 12º andar;

II. sala de reunião: capacidade para 12 (doze) pessoas sentadas em cadeiras móveis, localizada no 12º andar;

III. sala de videoconferência: capacidade para 12 (doze) pessoas sentadas em cadeiras móveis, localizada no 12º andar;

IV. salão nobre (metragem: 155m²): capacidade para, aproximadamente, 100 pessoas, contendo copa e ambiente de apoio ao evento.

Art. 12. A utilização de espaços físicos prevista nesta Portaria tem por finalidade atender, prioritariamente, às demandas de interesse institucional da PRR1, para em seguida atender a demandas de órgãos públicos, entidades privadas sem fins lucrativos, instituições religiosas, autores de obras ou artistas plásticos, após a devida autorização.

Parágrafo Único – Fica vedada a utilização dos espaços físicos da PRR1 para a realização de eventos político-partidários ou que contrariem a missão e os valores institucionais.

Art. 13. Os espaços físicos da PRR1 poderão ser utilizados para a realização de reuniões e eventos institucionais; eventos de capacitação, de caráter didático, técnico ou científico; eventos de direito público e demais ramos do direito; eventos de caráter ecumênico, histórico e/ou cultural em suas várias manifestações; eventos de comunicação social, literatura, bem como para lançamento de livros e exposições artísticas ou culturais, entre outras atividades de interesse público.

Art. 14. Os espaços físicos mencionados no art. 10. são destinados, prioritariamente, à realização de eventos decorrentes das atividades institucionais da PRR1.

CAPÍTULO V DO USO DOS ESPAÇOS FÍSICOS E DA INFRAESTRUTURA

Art. 15. A utilização dos espaços físicos disponibilizados não poderá interferir nas atividades nem no trânsito de membros, servidores, estagiários, colaboradores, prestadores de serviços terceirizados e visitantes da PRR1, sob pena de cancelamento imediato do evento, sendo este, determinado pelo Procurador-Chefe, Chefe de Gabinete ou Secretário Regional.

Art. 16. A PRR1 poderá disponibilizar recursos materiais, bem como serviços de apoio administrativo, quando solicitados e necessários à realização do evento, sendo priorizada a necessidade de uso da própria Unidade.

Art. 17. Os recursos materiais mencionados no art. 16. desta Portaria são:

- I. equipamentos de áudio, vídeo e computação;
- II. utensílios de copa e cozinha destinados a eventos;
- III. mobiliário;
- IV. outros disponíveis e pertencentes à PRR1.

Art. 18. É de responsabilidade dos membros da DISEGOT, CTIC e/ou COORADM, por meio de seus representantes da Comissão de Eventos, a instalação de equipamentos e materiais diversos dos disponibilizados pela PRR1.

Art. 19. A responsabilidade pelo uso do espaço físico, da infraestrutura disponibilizada e dos objetos emprestados é do requerente do espaço físico, cabendo à Comissão de Eventos fazer o acompanhamento dessas devoluções e recebimento do espaço após o término do evento, devendo o seu responsável indenizar ou ressarcir por quaisquer danos causados, direta ou indiretamente, aos bens, materiais ou às instalações da PRR1.

CAPÍTULO VI DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Art. 20. As solicitações de uso das instalações pelos setores internos da PRR1 deverão ser encaminhadas à DLSG ou correio eletrônico (pr1-patrimônio@mpf.mp.br), para análise e deliberação ou telefone (61 - 3317-4747).

Art. 21. Os pedidos externos de autorização de uso dos espaços físicos e da infraestrutura tecnológica devem ser encaminhados mediante ofício ou correio eletrônico (pr1- ascom@mpf.mp.br), à Assessoria de Comunicação da PRR1, observadas as seguintes exigências:

- I. descrever de maneira resumida a finalidade do evento; público-alvo; número estimado de participantes;
- II. indicar o espaço físico necessário, com base no disposto no §1º do art. 10. desta Portaria;
- III. informar a data ou período, bem como o horário previsto para início e término do evento;
- IV. informar acerca da necessidade de transporte, disponibilização ou instalação de equipamentos, materiais, mobiliário e utensílios;
- V. discriminar os equipamentos, recursos tecnológicos e administrativos necessários.

§1º Tratando-se de exposição individual ou coletiva, o requerente deve informar o número aproximado de obras a serem expostas e, em caso de lançamento de livro, o nome do autor, editora e público-alvo.

§2º Após receber os pedidos externos de uso de espaço e verificar se o solicitante atende a todas as exigências do caput, o Presidente da Comissão de Eventos ou outro componente por ele designado encaminhará a solicitação ao gabinete do Procurador-Chefe Regional, para apreciação e autorização de empréstimo.

§3º Posteriormente à resposta do Procurador-Chefe Regional, o Presidente da Comissão de Eventos ou outro componente por ele designado entrará em contato com o demandante externo, informando a possibilidade ou não de atendimento do pedido.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. É de responsabilidade do requerente de espaço da PRR1 providenciar a lista de presença de convidados e participantes, crachás e prisms de identificação, coffee break e cobertura fotográfica e de vídeo.

§1º Para fins de divulgação interna ou por medida de segurança, os eventos poderão ser filmados, gravados e/ou fotografados pela PRR1.

§2º No que se refere aos eventos externos, as filmagens, gravações e fotos serão de responsabilidade de seus organizadores, exceto nos casos em que seja de interesse da PRR1 providenciar os registros.

Art. 23. A Portaria PRR1 nº 100, de 11 de junho de 2015 irá regulamentar a entrada e saída dos participantes e/ou convidados do evento.

Art. 24. A circulação de participantes e/ou convidados do evento é limitada ao espaço físico disponibilizado e ao acesso definido pela PRR1.

Art. 25. A liberação para utilização dos espaços físicos fica condicionada ao atendimento das disposições previstas nesta Portaria

Art. 26. Não será cobrada taxa pela utilização das instalações físicas, da infraestrutura tecnológica e de apoio administrativo nem pelo empréstimo de itens da PRR1 necessários para a realização dos eventos.

Art. 27. Fica revogada a Portaria PRR1 nº 26, de 17 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a utilização do espaço físico e da infraestrutura tecnológica e de apoio administrativo da Procuradoria Regional da República da 1ª Região.

Art. 28. Em caso de dúvidas por parte da Comissão de Eventos, a Secretaria Regional poderá ser consultada e/ou acompanhar um evento específico.

Art. 29. Casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Chefe Regional, após manifestação do Secretário Regional.

Art. 30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Guilherme Zanina Schelb, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Guilherme Zanina Schelb	496	PRR1ª REGIÃO	24/01/2007 a 22/01/2012	01/09/2021 a 03/09/2021	26/08/2021

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA Guilherme Zanina Schelb, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Guilherme Zanina Schelb	496	PRR1ª REGIÃO	24/01/2007 a 22/01/2012	10/09/2021 a 10/09/2021	26/08/2021

RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO
Procurador Regional da República
Procurador-Chefe Regional

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 167, DE 25 DE AGOSTO DE 2020

Institui e designa Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais referentes a VEÍCULOS AUTOMOTORES, classificados como ociosos, anti-econômicos e irrecuperáveis, conforme IN nº 9/2019-MPF-SG.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa MPF-SG nº 9, de 11 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial de Alienação de Bens Patrimoniais do tipo VEÍCULOS AUTOMOTORES da Procuradoria Regional da República da 2ª Região, considerados, quanto ao estado de conservação, ociosos, anti-econômicos e irrecuperáveis, conforme os incisos II, IV e V, do art. 7º, da Instrução Normativa (IN) nº 9/2019-MPF-SG/PGR, para fins de baixa por cessão, doação ou descarga de material (inutilização), na forma prevista nos incisos IV, VII e VIII, do art. 93, da citada IN.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria Regional da República da 2ª Região, para comporem a presente comissão:

Servidor	Matrícula	Lotação	Atuação
Alan Aquino de Souza	14633-1	DISEGOT	presidente
Álvaro Ramos Vieira Neto	13056-7	NUTRAN	presidente substituto
Felipe Maia Oliveto	28181-6	SELOG/DLSG/COORDM	integrante

Art. 3º. A Comissão deverá fazer o levantamento e a avaliação dos bens patrimoniais da PRR2, para ao final produzir relatório circunstanciado dirigido à Secretaria Regional (SECREG) da PRR2 apontando, quanto ao estado de conservação, os bens classificados como ociosos, anti-econômicos e irrecuperáveis, conforme os incisos II, IV e V, do art. 7º, da IN nº 9/2019-MPF-SG/PGR.

Art. 4º. Caberá à Procuradora-Chefe da PRR2 a autorização para cessão, doação ou descarga do bem, a partir da qual deverá a Comissão:

I - providenciar e operacionalizar a cessão, a doação e/ou a descarga de material, conforme o caso, auxiliada pela Coordenadoria de Administração (COORADM);

II - solicitar baixa patrimonial ao Setor de Logística (SELOG) da Divisão de Logística e Serviços Gerais (DLSG) da COORADM;

III - elaborar relatório final dos trabalhos dirigido à Secretaria Regional da PRR2.

Art. 5º. A Comissão disporá de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação, para apresentar relatório final conclusivo e demais providências a seu cargo.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MORGADO MIRANDA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 161, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 125/2020; e, e) a Portaria PGR n.º 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DESONERAÇÃO (Se houver)
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Álvaro Luiz de Mattos Stipp	586	7º	Férias	01/09/2021 a 03/09/2021	Vinícius Fernando Alves Fermino	715	3º	
Anamara Osório Silva	814	56º	Titular afastada para atuar na Secretaria de Cooperação Internacional (PORTARIA Nº N° 1.066, DE 8 DE OUTUBRO DE 2019)	01/09/2021 a 03/09/2021	Maria Luisa Rodrigues de Lima Carvalho	438	50º	100%
Eugênia Augusta Gonzaga	610	27º	Titular afastada para substituir subprocurador-geral da República (Portaria PGR/MPF n° 499/2021)	01/09/2021 a 03/09/2021	Robério Nunes dos Anjos Filho	472	32º	
Paulo Taubemblatt	647	17º	Folga Compensatória	01/09/2021 a 01/09/2021	José Ricardo Meirelles	504	2º	
Rosane Cima Campiotto	551	10º	Titular afastada para exercer o cargo de Procuradora-Chefe (Portaria PGR 994/2019)	01/09/2021 a 03/09/2021	João Francisco Bezerra de Carvalho	619	8º	50%
Sérgio Monteiro Medeiros	577	49º	Titular afastado para exercício de função eleitoral -	01/09/2021 a 03/09/2021	Denise Neves Abade	565	37º	

			Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF n.º 1097, de 17 de outubro de 2019)					
Marcela Moraes Peixoto	479	48º	Férias	03/09/2021 a 03/09/2021	Walter Claudius Rothenburg	510	45º	
Eugênia Augusta Gonzaga	610	27º	Titular afastada para substituir subprocurador-geral da República (Portaria PGR/MPF n.º 499/2021)	08/09/2021 a 10/09/2021	Sergei Medeiros Araújo	481	25º	
Marcela Moraes Peixoto	479	48º	Férias	08/09/2021 a 10/09/2021	André de Carvalho Ramos	516	39º	
Geisa de Assis Rodrigues	468	44º	Folga Compensatória	09/09/2021 a 09/09/2021	Elton Venturi	611	21º	
Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	486	35º	Titular afastada para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF n.º 84, de 5 de fevereiro de 2020)	01/09/2021 a 03/09/2021	Osório Silva Barbosa Sobrinho	499	46º	
Sergei Medeiros Araújo	481	25º	Férias	01/09/2021 a 03/09/2021	André de Carvalho Ramos	516	39º	

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de cargos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

EXTRATO DE DESPACHO DE 25 DE AGOSTO DE 2021

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF n.º 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU n.º 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA Rose Santa Rosa, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Rose Santa Rosa	580	PRR3ª REGIÃO	07/06/2011 a 04/06/2016	31/08/2021 a 03/09/2021	24/08/2021

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora Regional da República
Procuradora-Chefe Regional

EXTRATO DE DESPACHO DE 25 DE AGOSTO DE 2021

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF n.º 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU n.º 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA Zelia Luiza Pierdona, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Zelia Luiza Pierdona	634	PRR3ª REGIÃO	09/03/2012 a 07/03/2017	30/08/2021 a 31/08/2021	24/08/2021

ROSANE CIMA CAMPIOTTO
Procuradora Regional da República
Procuradora-Chefe Regional

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 55, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso IX, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e considerando o Procedimento Administrativo 1.10.000.00073/22016-73, RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa cujo escopo é apurar as circunstâncias, consequências e eventuais responsabilidades decorrente dos fatos narrados no pgea 1.10.000.000268/2021-82. Dá-se o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos servidores ALAN DA SILVA SANTOS, matrícula 29109, ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA, LUANA TAUMATURGO DE MEDEIROS TOSTA, matrícula 7797, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO e JAMES CARLOS BRITO BARBOSA, matrícula 26400, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, cabendo ao primeiro a presidência dos trabalhos e ao segundo sua substituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

EDITAL Nº 5, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

1º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE ESTÁGIO DE 2021 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PARA UNIDADES DO MPF NO ACRE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, com fundamento na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução nº 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2008, e alterações, bem como o regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União aprovado pela Portaria PGR/MPU Nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, nº 155, de 30 de março de 2011, nº 539, de 4 de outubro de 2011, e, nº 8, de 3 de fevereiro de 2016 e tendo em vista o disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU nº 652, de 30 de outubro de 2012, torna público a alteração do item IX, do Edital MPF/PR/AC nº 4/2021, que trata do cronograma previsto para realização do processo seletivo, na forma disposta abaixo:

IX. DO CRONOGRAMA

1. O cronograma previsto para realização do processo seletivo é:

DATA	EVENTO
16 a 22/08/2021	Inscrições
16 a 24/08/2021	Confirmação das inscrições
02/09/2021	Divulgação de inscritos e horário de realização de provas
03/09/2021	Previsão de realização de provas
03/09/2021	Divulgação do gabarito preliminar
03 a 06/09/2021	Prazo para recurso contra gabarito preliminar
10/09/2021	Previsão de divulgação dos resultados dos recursos, do gabarito definitivo e resultado da prova objetiva
13 a 14/09/2021	Entrevista candidatos inscritos no sistema de cotas (étnico-racial)
16/09/2021	Resultado entrevista inscritos no sistema de cotas (étnico-racial)
17/09/2021	Previsão de divulgação das notas da prova discursiva
17 a 20/09/2021	Prazo para recurso contra correção da prova discursiva
24/09/2021	Previsão de divulgação do resultado final

Rio Branco, 26 de agosto de 2021.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 128, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

A SECRETARIA ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PR/AP nº 317, de 29 de setembro de 2017, e com fulcro no artigo 41, inciso XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a relação dos servidores designados para atuarem como gestores e fiscais, administrativos e técnicos, dos contratos vigentes no âmbito da Procuradoria da República no Estado do Amapá, nos termos do Anexo I desta portaria.

Art. 2º Revogam-se as demais disposições em contrário.

DANIELA REGINA GABRIELMACHADO
Secretária Estadual

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	GESTOR/SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO/SUBSTITUTO	FISCAL TÉCNICO/SUBSTITUTO
03/2014	Locação de imóvel	Verzola Participações Ltda	Titular: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103. Substituto: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Titular: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103. Substituto: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Titular: Cantareli Brito Mira Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 30310. Substituto: Renato Camillo Ruas Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 28603-6.
06/2014	Fornecimento de Água e Coleta de Esgoto	Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA	Titular: Josemir da Silva Rodrigues Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 7880-8. Substituto: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Titular: Josemir da Silva Rodrigues Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 7880-8. Substituto: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Titular: Cantareli Brito Mira Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 30310. Substituto: Renato Camillo Ruas Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 28603-6.
10/2014	Execução de serviço de reforma e ampliação do edifício sede da PR/AP	M D COSTA - EPP	Titular: Iacy Furtado Gonçalves, Analista do MPU/Gestão Pública. Matrícula n.º 5961. Substituto: Rozimar Costa de Figueiredo Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 26977-8.	Titular: Iacy Furtado Gonçalves, Analista do MPU/Gestão Pública. Matrícula n.º 5961. Substituto: Rozimar Costa de Figueiredo Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 26977-8.	Titular: Ozimael Amoras de Araújo Engenheiro do Quadro de Pessoal do Extinto Território Federal do Amapá, cedido à PR/AP. Matrícula SIAPE n.º 1016608. Substituto: Jonata Bacury Barbosa Chefe de Gabinete (CC-2) Matrícula n.º 26584-5.
03/2016	Serviços de Telefonia Móvel	Claro S.A	Titular: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Titular: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Titular: Guímel Medeiros Almeida Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Técnico da Informática.

			Substituto: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103.	Matrícula n.º 17183-2. Substituto: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103.	Matrícula n.º 20828-1. Substituto: Rôney Eduardo Oliveira Santos Analista do MPU/Técnico da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura. Matrícula n.º 24116-4.
05 e 06/2016	Fornecimento de energia elétrica de baixa tensão (Grupo B) - adesão. Contrato Geral.	Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA	Titular: Josemir da Silva Rodrigues Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 7880-8. Substituto: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687.	Titular: Josemir da Silva Rodrigues Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 7880-8. Substituto: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687.	Titular: Cantareli Brito Mira Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 30310. Substituto: Raimundo Barbosa Silva Neto. Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 28540.
08/2016	Serviço de impressão corporativa (outsourcing)	Simpres Comércio, Locação e Serviços S.A	Titular: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103. Substituto: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Titular: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103. Substituto: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Titular: Guímel Medeiros Almeida Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Técnico da Informática. Matrícula n.º 20828-1. Substituto: Evandro Moreira Figueira Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Técnico da Informática. Matrícula n.º 22435-9.
10/2016	Gestão de Frota	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A.	Titular: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687. Substituto: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103.	Titular: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687. Substituto: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103.	Titular: Zaniel Assis de Araújo Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo//Segurança Institucional e Transporte. Matrícula n.º 17528-5. Substituto: Vilson de Carvalho Sena Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. Matrícula n.º 17756-3.
11/2016	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)	CLARO S.A	Titular: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2. Substituto: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103.	Titular: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2. Substituto: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103.	Titular: Rôney Eduardo Oliveira Santos Analista do MPU/Técnico da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura Matrícula n.º 24116-4. Substituto: Guímel Medeiros Almeida Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Técnico da Informática. Matrícula n.º 20828-1.

01/2018	Manutenção Preventiva, Corretiva e Preditiva do Sistema Elétrico,	POLO COMERCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA - ME	Titular: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103. Substituto: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687.	Titular: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103. Substituto: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687.	Titular: Raimundo Barbosa Silva Neto. Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 28540. Substituto: Cantareli Brito Mira Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 30310.
02/2018	Serviço de Vigilância Armada	ELITE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.	Titular: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687. Substituto: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Titular: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687. Substituto: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Titular: Francisco Itaécio Pereira Correia Junior, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. Matrícula n.º 28056-9. Substituto: Vilson de Carvalho Sena Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. Matrícula n.º 17756-3.
16/2018	Manutenção preventiva e corretiva em sistemas, instalações e equipamentos de condicionador de ar.	POLO COMERCIO REFRIGERAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME	Titular: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2. Substituto: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103.	Titular: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2. Substituto: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103.	Titular: Cantareli Brito Mira Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 30310. Substituto: Renato Camillo Ruas Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 28603-6.
1,2,3 e 4/2019	Contratos de adesão e de fornecimento de energia elétrica	Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA	Titular: Josemir da Silva Rodrigues Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 7880-8. Substituto: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687.	Titular: Josemir da Silva Rodrigues Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 7880-8. Substituto: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687.	Titular: Cantareli Brito Mira Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 30310. Substituto: Raimundo Barbosa Silva Neto. Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 28540.
07/2019	Manutenção de elevadores	Hexcel Elevadores EIRELI - EP	Titular: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103. Substituto: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Titular: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103. Substituto: Raimundo Elair Ferreira Cardoso	Titular: Cantareli Brito Mira Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 30310. Substituto: Raimundo Barbosa Silva Neto. Técnico do MPU/Apoio Técnico

				Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Administrativo/Administração. Matrícula n.º 28540.
13/2019	Vigilância Armada	SEGURPRO VIGILÂNCIA PATRIMONIAL S.A.	Titular: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687. Substituto: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Titular: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687. Substituto: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Titular: Francisco Itaécio Pereira Correia Junior, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. Matrícula n.º 28056-9. Substituto: Vilson de Carvalho Sena Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. Matrícula n.º 17756-3.
01/2020	Fornecimento de recarga de Gás de cozinha.	YARED E MOURA LTDA – ME.	Titular: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103. Substituto: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Titular: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103. Substituto: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Titular: Cantareli Brito Mira Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 30310. Substituto: Renato Camillo Ruas Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 28603-6.
02/2020	Manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de centrais de ar na forma de demanda.	C. N. SOUZA & BARROS LTDA-ME	Titular: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2. Substituto: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103.	Titular: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2. Substituto: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103.	Titular: Cantareli Brito Mira Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 30310. Substituto: Raimundo Barbosa Silva Neto. Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 28540.
07/2020	Serviço de impressão corporativa (outsourcing)	Simpres Comércio, Locação e Serviços S.A	Titular: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103. Substituto: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687.	Titular: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103. Substituto: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687.	Titular: Evandro Moreira Figueira Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Técnico da Informática. Matrícula n.º 22435-9. Substituto: Guímel Medeiros Almeida Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Técnico da Informática. Matrícula n.º 20828-1.

08/2020	Limpeza, Conservação e outros.	Marco Zero – Serviços e Construções LTDA - EPP	Titular: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2. Substituto: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103.	Titular: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2. Substituto: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103.	Titular: Cantareli Brito Mira Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 30310. Substituto: Raimundo Barbosa Silva Neto. Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 28540.
09/2020	Assinatura anual de banco de imagens.	GS BRANDING E SERVIÇOS LTDA.	Titular: Josemir da Silva Rodrigues Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 7880-8. Substituto: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Titular: Josemir da Silva Rodrigues Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 7880-8. Substituto: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.	Titular: Cíntia Aparecida de Souza Analista do MPU/Comunicação. Matrícula n.º 28570. Substituto: Ludimila de Melo Miranda. Assessora Chefe/ASCOM/PRAP. Matrícula n.º 21095.
01/2021	Fornecimento de recarga de gás de cozinha (GLP 13kg).	M. DO CARMO VIEIRA MOURA	Titular: Josemir da Silva Rodrigues Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 7880-8. Substituto: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103.	Titular: Josemir da Silva Rodrigues Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 7880-8. Substituto: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103.	Titular: Cantareli Brito Mira Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 30310. Substituto: Renato Camillo Ruas Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 28603-6.
02/2021	Serviço de clipping jornalístico	Supernova Serviços de Informação Ltda. ME.	Titular: Raimundo Elair Ferreira Cardoso. Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2. Substituto: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687.	Titular: Raimundo Elair Ferreira Cardoso. Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2. Substituto: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687.	Titular: Cíntia Aparecida de Souza Analista do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Comunicação Social. Matrícula n.º 28570. Substituto: Ludimila de Melo Miranda. Assessora de Comunicação (CC-2). Matrícula n.º 21095-1.

03/2021	Manutenção corretiva do scanner de raio-x	VMI Sistemas de Segurança Ltda	<p>Titular: Raimundo Elair Ferreira Cardoso. Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2. Substituto: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687.</p>	<p>Titular: Raimundo Elair Ferreira Cardoso. Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2. Substituto: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687.</p>	<p>Titular: Francisco Itaécio Pereira Correia Junior, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. Matrícula n.º 28056-9. Substituto: Vilson de Carvalho Sena Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Segurança Institucional e Transporte. Matrícula n.º 17756-3.</p>
04/2021	Serviços de Telefonia Móvel	Claro S.A	<p>Titular: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2. Substituto: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103.</p>	<p>Titular: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2. Substituto: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103.</p>	<p>Titular: Guímel Medeiros Almeida Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Técnico da Informática. Matrícula n.º 20828-1. Substituto: Rôney Eduardo Oliveira Santos Analista do MPU/Técnico da Informação e Comunicação/Suporte e Infraestrutura. Matrícula n.º 24116-4.</p>
05/2021	Manutenção e recarga de extintores de incêndio.	F V Tavares Extintores Eireli	<p>Titular: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103. Substituto: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687.</p>	<p>Titular: Sthefany Ândrea Brazão dos Reis. Técnica do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 24103. Substituto: Marcello Köhler da Cunha Battanoli. Chefe da SECGC. Matrícula n.º 29687.</p>	<p>Titular: Raimundo Barbosa Silva Neto. Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 28540. Substituto: Renato Camillo Ruas Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 28603-6.</p>
06/2021	Seguro de vida para estagiários.	Brasilseg Companhia de Seguros104	<p>TITULAR: JOSEMIR DA SILVA RODRIGUES TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO. MATRÍCULA N.º 7880-8. SUBSTITUTO: RAIMUNDO ELAIR FERREIRA CARDOSO TÉCNICO DO MPU/APOIO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/ADMINISTRAÇÃO. MATRÍCULA N.º 17183-2.</p>	<p>Titular: Josemir da Silva Rodrigues Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 7880-8. Substituto: Raimundo Elair Ferreira Cardoso Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 17183-2.</p>	<p>Titular: Joaquim Frigério Paulo Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 23927. Substituto: Luiz Reginaldo Farias de Souza Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração. Matrícula n.º 26087.</p>

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 9, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Institui a escala de plantão judicial de membro na Procuradoria da República em Tabatinga-AM.

A PROCURADORA DA REPÚBLICA, ALINE MORAIS MARTINEZ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, regulamentada pela Portaria PR-AM nº 372, de 17 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o plantão judicial na Procuradoria da República no Município de Tabatinga-AM, conforme a escala abaixo:

Mês	Período	Procurador
SETEMBRO/2021	06 a 10	NATHÁLIA GERALDO DI SANTO
SETEMBRO/2021	13 a 17	ALINE MORAIS MARTINEZ DOS SANTOS
SETEMBRO/2021	20 a 24	NATHÁLIA GERALDO DI SANTO
SETEMBRO/2021	27 a 30	ALINE MORAIS MARTINEZ DOS SANTOS
OUTUBRO/2021	01	ALINE MORAIS MARTINEZ DOS SANTOS

ALINE MORAIS MARTINEZ DOS SANTOS
Procuradora da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 476, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Institui comissão destinada a proceder ao levantamento, à avaliação e à classificação de bens patrimoniais (mobiliário e equipamentos diversos) passíveis de alienação, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte/Ceará.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II, do art. 56, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 05 de maio de 2015; tendo em vista o disposto no art. 84, da Instrução Normativa SG/MPF nº 9, de 11 de junho de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MANOEL MISSIAS VICTOR PINHEIRO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 51535, LEANDRO SALES VASCONCELOS, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 29992, e JOSÉ LUIZ MENDONÇA UCHÔA, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula 5554, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial destinada a proceder ao levantamento, à avaliação e à classificação de bens patrimoniais (mobiliário e equipamentos diversos) passíveis de alienação, no âmbito da Procuradoria da República no Município de Limoeiro do Norte/Ceará, propondo, sendo o caso, a baixa por doação, transferência ou descarga.

Art. 2º Indicar o servidor LEANDRO SALES VASCONCELOS para substituir o Presidente em seus eventuais impedimentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 188, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Designa Procurador da República para atuar em substituição no 2º Ofício da PRM-Cachoeiro de Itapemirim.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República Paulo Henrique Camargos Trazzi para atuar em substituição no 2º Ofício da PRM-Cachoeiro de Itapemirim, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
PRM Cachoeiro de Itapemirim-2º Ofício	Renata Maia da Silva Albani Matr. 1436	01 a 15/09/2021	Férias	Paulo Henrique Camargos Trazzi Matr. 1437	PRM-Cachoeiro de Itapemirim – 1º Ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PORTARIA Nº 189, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição em Ofícios da Procuradoria da República no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014, na Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017, e na delegação de competência conferida pela Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição em Ofícios da Procuradoria da República no Espírito Santo, conforme a seguir indicado:

Ofício Substituído	Membro Substituído	Período	Motivo	Membro Substituto	Ofício do Substituto
PR-ES-1º Ofício	Flávio Bhering Leite Praça Matr. 1007	06 a 10/09/2021	Folgas compensatórias	Paulo Augusto Guaresqui Matr. 1042	PR-ES-9º Ofício
PR-ES-2º Ofício	Edmar Gomes Machado Matr. 564	01 a 30/09/2021	Desoneração Procurador-Chefe (50%)	Alexandre Senra Matr. 1255	PR-ES-8º Ofício
PR-ES-7º Ofício	Carlos Fernando Mazzoco Matr. 864	01 a 15/09/2021	Lotação na PGR, com desoneração integral das atribuições na unidade de origem, conforme Portaria PGR/MPF n.º 630, de 24 de julho de 2020.	Júlio de Castilhos Matr. 1068	PR-ES-7º Ofício
PR-ES-7º Ofício	Carlos Fernando Mazzoco Matr. 864	16 a 30/09/2021	Lotação na PGR, com desoneração integral das atribuições na unidade de origem, conforme Portaria PGR/MPF n.º 630, de 24 de julho de 2020.	Nadja Machado Botelho Matr. 974	PR-ES-6º Ofício
PR-ES-13º Ofício	Carlos Vinicius Soares Cabeleira Matr. 963	16 a 30/09/2021	Folga compensatória e férias	Fabrcio Caser Matr. 939	PR-ES-10º Ofício

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

PORTARIA Nº 185, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Designa Comissão encarregada dos estudos preliminares para contratação dos serviços de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva a ser realizada na subestação e quadros de disjuntores da PR/ES.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e com o objetivo de adequar a estrutura para uma atuação institucional eficiente e segura, com foco em resultados, conforme o Planejamento Estratégico do Ministério Público Federal para o decênio de 2011-2021 (Portaria PGR/MPF n. 687/2011), observado o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, resolve:

Art. 1º Instituir comissão que irá compor o grupo de estudos preliminares para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva da subestação elétrica e de quadros elétricos localizados nas dependências da Procuradoria da República do Espírito Santo, incluindo toda mão de obra e material necessário.

PGEA da contratação atual	1.17.000.003349/2020-01
Objeto da contratação	Contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção preventiva a ser realizada na subestação e quadros de disjuntores da PR/ES.

Art. 2º Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Ministério Público Federal, lotados e em exercício nesta Procuradoria, para compor Comissão, com a finalidade de, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, realizar os estudos preliminares para contratação dos serviços conforme descrito no objeto da contratação:

Servidor	Mat.	Cargo
MEMBRO – PRESIDENTE Solimar de Carvalho Mareto	7552	ANALISTA DO MPU/GESTÃO PÚBLICA
MEMBRO Herverton Ferreira de Souza Sobrinho	27901	TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO Admiliani Loyola do Nascimento	2795	TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO
MEMBRO Pauline Bubach Franca Gomes	21277	TÉCNICA DO MPU/ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º O documento que materializa os Estudos Preliminares deverá propor solução para presente demanda, concluindo com a declaração de viabilidade, ou não, da contratação.

Art. 4º Fica estabelecida a data de 24/09/2021 para a equipe apresentar o documento final, resultado dos Estudos Preliminares. Este prazo poderá ser prorrogado, mediante justificativa.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO VIEIRA TEIXEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 152, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Concede ao Procurador da República JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO folga compensatória por exercício de plantões realizados.

A PROCURADORA-CHEFE EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Requerimento PR-MA-00027444/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO	848	2020	12 e 13/09/2020	48	26 e 27/08/2021	02

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/08/2021.

THAYNA FREIRE DE OLIVEIRA
Procuradora-Chefe em Exercício

GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 153, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Inclui substituição do 5º Ofício da PR/MA e retificação de substituição do 4º Ofício da PRMA na Portaria nº 128, de 26 de julho de 2021, que designou substituição nos Ofícios da PR-MA e das PRMs de Bacabal, Balsas, Caxias e Imperatriz no mês de AGOSTO de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no exercício das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno do Ministério Público Federal, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, todos de 25 de setembro de 2014, e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º Incluir na Portaria PR/MA nº 128, de 26 de julho de 2021, publicada nas páginas nº 09/10 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 140/2021, em 29 de julho de 2021.

INCLUA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
FLAUBERTH MARTINS ALVES	1109	5º Ofício da PRMA	Folga compensatória decorrente de plantão	26, 27 e 30/08/2021	TALITA DE OLIVEIRA SOMBRA	1449	2º Ofício da PRMA

Art. 2º Retificar a Portaria PR/MA nº 146, de 17 de agosto de 2021, publicada na página nº 26/27 no Caderno Administrativo do Diário do Ministério Público Federal Eletrônico (DMPF-e) nº 154/2021, em 19 de agosto de 2021.

ONDE SE LÊ:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO	848	4º Ofício da PRMA	Exercício da chefia (desoneração de 50%)	25 a 31/08/2021	THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA	904	9º Ofício da PRMA

LEIA-SE:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO	848	4º Ofício da PRMA	Exercício da chefia (desoneração de 50%)	25/08/2021	THAYNÁ FREIRE DE OLIVEIRA	904	9º Ofício da PRMA
			Folga compensatória decorrente de plantão	26 e 27/08/2021			
			Exercício da chefia (desoneração de 50%)	30 e 31/08/2021			

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 154, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Concede ao Procurador da República FLAUBERTH MARTINS ALVES folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMFP nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMFP nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Requerimento PR-MA-00027482/2021, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
FLAUBERTH MARTINS ALVES	1109	2020	26 a 30/08/2020	72	26,27 e 30/08/2021	03

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República FLAUBERTH MARTINS ALVES da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/08/2021.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 14, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Designação de fiscais administrativos e técnicos de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, no art. 41, XVIII, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal e no art. 8º, I e II, da Portaria PGR/MPF nº 110/2015, RESOLVE:

Art. 1º Designar os fiscais do Contrato nº 05/2021, conforme abaixo:

Contrato nº 05/2021		
Contratada:	MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES EIRELI	
Objeto contratual:	Prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva em 2 (dois) elevadores, marca Thyssenkrupp, com fornecimento de mão de obra não residente, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo, e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento).	
U.G. de Atuação:	PR/MA	
Fiscal Técnico:	Titular	Raimundo Serra Froz Junior- matrícula nº13432
	E-mail:	frozjr@mpf.mp.br
	Substituto	Danielle de Carvalho Leão Rodrigues - matrícula nº 23624
	E-mail:	daniellerodrigues@mpf.mp.br
Fiscal Administrativo:	Titular	Danielle de Carvalho Leão Rodrigues - matrícula nº 23624
	E-mail:	daniellerodrigues@mpf.mp.br
	Substituto	Raimundo Serra Froz Junior- matrícula nº13432
	E-mail:	frozjr@mpf.mp.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO ROBERTO MARTINS DE MATOS
Secretário Estadual da PR/MA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO

PORTARIA Nº 146, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Designação de fiscais para o instrumento nº 10/2021.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pelo Regimento Interno Administrativo, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, de modo a cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento:

Fiscal Administrativo Titular: Diego Silva Costa, matrícula 22.309;

Fiscal Técnico Titular: Diego Silva Costa, matrícula 22.309;

Fiscal Administrativo Substituto: Alinne Cristiane Aniceto Medeiros, matrícula 31.115;

Fiscal Técnico Substituto: Alinne Cristiane Aniceto Medeiros, matrícula 31.115;

Fiscal Setorial - Cáceres: Estefhane Raissa Chagas Bispo, matrícula 30.682;

Fiscal Setorial Substituto - Cáceres: Rodrigo Moreira de Souza Rocha, matrícula 25.651;

Fiscal Setorial - Rondonópolis: Ana Carina Mesquita Vilela Saboya, matrícula 26.490;

Fiscal Setorial Substituto - Rondonópolis: Gicélia Amarante Mota, matrícula 28.773;

Fiscal Setorial - Sinop: Jair Fonseca Gonzaga, matrícula 30.408;

Fiscal Setorial Substituto - Sinop: Jorge André Schneider, matrícula 17.702;

Fiscal Setorial - Barra do Garças: Jefferson Marques Rosa Passos, matrícula 30.445.

Instrumento Negocial: 10/2021;

Empresa: Tropical Comércio e Serviços LTDA;

CNPJ Nº : 01.671.975/0001-04;

Objeto: Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, a serem executados no edifício-sede da Procuradoria da República em Mato Grosso (PR/MT) e suas unidades municipais, com fornecimento de materiais, utensílios e equipamentos adequados à execução dos serviços, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Seção de Contratações e Gestão Contratual/CA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA
Secretário Estadual PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 252, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece novas medidas para a retomada gradual das atividades presenciais no âmbito do Ministério Público Federal em Minas Gerais, em cumprimento à Portaria PGR/MPU nº 64, de 29 de julho de 2021.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56 da Portaria PGR nº 357/2015 e art. 33 da Portaria SG/MPF nº 382/2015 e considerando as normas contidas na Portaria PGR/MPU nº 118 de 27/07/2020, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 64 de 29/07/2021 e na Portaria PGR/MPU nº 825 de 5/10/2020, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 440 de 29/07/2021, resolve:

CAPÍTULO I
DA FASE INTERMEDIÁRIA DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

Art. 1º As unidades do Ministério Público Federal em Minas Gerais deverão gradualmente retomar as atividades presenciais onde a Justiça Federal local já as tenha restabelecido, ainda que parcialmente, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 64, de 29 de julho de 2021.

Parágrafo único. A fase intermediária de retomada de atividades presenciais prevista na Portaria PRMG nº 202, de 15 de julho de 2020, terá início no dia 1º de setembro de 2021.

Art. 2º As chefias dos setores, divisões e coordenadorias deverão tomar as providências necessárias para a confecção de escala de trabalho presencial diária com pelo menos um servidor.

§1º. As chefias deverão, quando possível, priorizar o retorno ao trabalho presencial dos servidores que tenham tomado duas doses de vacina contra a COVID-19 ou vacina ministrada em dose única e dos servidores que tenham optado por não se vacinar.

§2º Nos dias de trabalho remoto, durante o horário de expediente da unidade, os servidores deverão permanecer de sobreaviso para comparecimento à sede, mediante convocação das chefias.

Art. 3º O artigo 1º da Portaria PRMG nº 147, de 16 de março de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. O horário de funcionamento da Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais será fixado no intervalo compreendido entre as 9 e as 20 horas, de segunda a sexta-feira.”

Art. 4º Os membros deverão avaliar a necessidade do trabalho presencial nos gabinetes e poderão elaborar escala de atividades presenciais diárias ou com outra periodicidade.

§1º Os servidores de gabinetes designados em escala presencial, nos dias em que comparecerem, deverão estar disponíveis para atender às demandas dos demais setores e do público externo.

§2º Os gabinetes deverão providenciar para que ao menos um servidor esteja presente na unidade quando houver necessidade de realizar o trâmite de autos físicos, em horário compatível com o funcionamento da Coordenadoria Jurídica e de Documentação ou, nas unidades municipais, do respectivo Setor Jurídico.

§3º Os membros deverão tomar as providências necessárias para a observância do uso de máscaras e do distanciamento físico entre as pessoas no ambiente de trabalho.

Art. 5º Devem permanecer em teletrabalho os servidores:

I – que façam parte do grupo de risco de complicações graves da doença, até o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da segunda dose ou da dose única da vacina:

a) portadores de doenças crônicas graves ou descompensadas (pulmonares, renais, cardíacas, hepáticas, diabéticas, anemia falciforme);

b) obesidade mórbida; e

c) imunodeprimidos.

II – gestantes;

III – com filhos menores de 24 meses de idade ou que coabitem com portadores de doenças crônicas que as tornem vulneráveis à COVID-19, devidamente comprovadas por declarações médicas, até o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da segunda dose ou da dose única da vacina.

IV – maiores de 60 anos, até o prazo de 15 (quinze) dias do recebimento da segunda dose ou da dose única da vacina.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o inciso I, ainda que vacinados, em casos mais graves e a critério médico, acompanhado de laudo homologado pela Secretaria de Serviços Integrados de Saúde, poderão permanecer em teletrabalho.

Art. 6º Na fase intermediária de retomada de atividades presenciais, os estagiários estão dispensados do comparecimento às sedes das unidades.

Parágrafo único. Os estagiários deverão manter-se de sobreaviso para atendimento remoto no turno oposto ao das aulas de sua instituição de ensino.

CAPÍTULO II DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

Art. 7º É obrigatória a utilização de máscaras de proteção facial nas dependências das unidades do Ministério Público Federal em Minas Gerais, para todos os membros, servidores, estagiários, terceirizados, outros colaboradores e visitantes.

Parágrafo único. As chefias deverão tomar as providências necessárias para a observância do uso de máscaras e do distanciamento físico entre as pessoas no ambiente de trabalho.

Art. 8º O acesso às unidades será realizado com observância da Portaria PRMG nº 255, de 23 de julho de 2019, que regulamenta o acesso às instalações das unidades do Ministério Público Federal em Minas Gerais e será condicionado à leitura da temperatura corporal com termômetro digital de testa.

§1º Não será permitida a entrada ou a permanência de quaisquer pessoas que não estiverem utilizando máscara de proteção facial.

§2º Nos casos em que forem aferidas temperaturas a partir de 37,8º C ou a presença de sintomas respiratórios gripais, será solicitado o encaminhamento da pessoa para avaliação médica.

Art. 9º Os cônjuges e dependentes de membros e servidores poderão ingressar nas unidades do MPF, desde que os estejam acompanhando, por curto período de tempo e mediante a utilização de máscaras e a verificação da temperatura corporal.

Art. 10 As unidades do MPF/MG deverão executar planos de limpeza e desinfecção ao longo do expediente, em especial nos ambientes com maior movimentação de pessoas.

Art. 11 Os membros, servidores, estagiários, terceirizados, outros colaboradores e visitantes deverão observar os seguintes critérios durante a permanência nas unidades, sem prejuízo das recomendações expedidas pelas autoridades sanitárias:

I – observar o distanciamento físico mínimo de dois metros entre pessoas no acesso à unidade, nas áreas comuns e nos ambientes de trabalho;

II – utilizar os elevadores de modo racional, preferencialmente uma pessoa por vez;

III – na PR/MG, deve-se manter o sistema de climatização ligado no modo ventilação e abrir as portas e janelas do hall de elevadores, das salas e dos banheiros;

IV – na PRM Uberlândia, PRM Patos de Minas e PRM Sete Lagoas, pode-se optar por manter o sistema de climatização VRF ligado, observando-se as manutenções periódicas, ou proceder ao desligamento do sistema com a abertura de portas e janelas;

V – nas demais unidades, deve-se manter desligados os sistemas de condicionamento do tipo SPLIT nos ambientes coletivos e abrir portas e janelas, priorizando-se a ventilação natural;

VI – nas salas dos CPDs deve-se manter ligado o sistema de refrigeração, limitando-se a entrada no ambiente a apenas um usuário para efetuar sua manutenção;

VII – lavar as mãos regularmente com água e sabão;

VIII – usar álcool gel disponibilizado pela unidade quando não houver possibilidade de lavar as mãos imediatamente;

IX – não compartilhar objetos de uso pessoal sem prévia higienização, como material de escritório, copos, canecas e garrafas.

Art. 12 Os Técnicos de Segurança Institucional e Transporte deverão evitar a condução de mais de um passageiro.

Parágrafo único. O passageiro deverá acomodar-se no banco traseiro do veículo e todos deverão usar máscaras faciais durante o trajeto.

Art. 13 As reuniões deverão ser realizadas prioritariamente por videoconferência.

Parágrafo único. Quando a realização de reunião presencial for imprescindível, será obrigatório restringir o número de participantes e observar o distanciamento físico mínimo de dois metros entre pessoas.

Art. 14 Permanece suspensa a realização de seminários e eventos abertos ao público em geral nas dependências das unidades do MPF/MG.

Art. 15 A Biblioteca da PR/MG atenderá exclusivamente ao público interno.

Art. 16 Servidores, estagiários e colaboradores que apresentem febre, tosse, coriza ou congestão nasal, dificuldade de respirar, dor de garganta, dor no corpo, perda do olfato ou do paladar e outros associados à COVID-19 ou que tiveram contato recente com pessoa diagnosticada com COVID-19 deverão procurar atendimento médico e comunicar à chefia imediata, a qual deverá notificar a Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

§1º A apresentação dos atestados médicos poderá ser efetuada por mensagem de correio eletrônico em até três dias úteis, realizando-se a entrega dos atestados físicos originais em até 120 dias.

§2º A Coordenadoria de Gestão de Pessoas manterá registro dos afastamentos motivados por diagnóstico suspeito ou confirmado de COVID-19 em todas as unidades do MPF/MG, informando os dados numéricos à Procuradora-Chefe e ao Secretário Estadual.

Art. 17 Os fiscais de contrato deverão instar os prepostos das empresas contratadas quanto às exigências de comunicar a ocorrência de febre ou outros sintomas relatados pelos empregados terceirizados, para as providências cabíveis.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Administração e os Coordenadores Municipais comunicarão à Procuradora-Chefe os afastamentos de terceirizados motivados por diagnóstico suspeito ou confirmado de COVID-19.

Art. 18 As medidas tratadas nesta Portaria são transitórias e poderão ser alteradas em função do contexto da pandemia ou em razão de diretrizes supervenientes definidas pela Procuradoria-Geral da República ou pelas autoridades sanitárias.

Art. 19 Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto nesta Portaria serão dirimidas pela Procuradora-Chefe.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

DESPACHO DE 25 DE AGOSTO DE 2021

REFERÊNCIA: PGEA 1.22.000.002676/2021-58. ASSUNTO: Teletrabalho. INTERESSADO(A): Bruna Bessada Gonzaga, matrícula nº 30010, Assessora Jurídica – CC2 do 1º Ofício da Procuradoria da República em Sete Lagoas/MG. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e tendo em vista o disposto no artigo 33º - I do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, bem como no art. 11 da Portaria PGR/MPU nº 44, de 21 de fevereiro de 2020, afastadas as exigências do art. 4º, § 2º, inciso III, art. 5º, § 2º, art. 7º, inciso III e art. 8º, AUTORIZO, na qualidade de medida excepcional, o desempenho pelo interessado das atividades relativas ao teletrabalho em Ribeirão das Neves/MG, localidade diversa da sede de lotação, enquanto perdurar o estabelecido na Portaria PGR/MPU Nº 60/2020. O início das atividades está condicionado à designação pela chefia no Sistema de Controle Eletrônico do Teletrabalho, observado o disposto nos arts. 3º e 4º da Portaria PGR/MPU nº 44/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI

Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 194, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar os Procuradores da República para atuar em substituição cumulativa de ofício, nos períodos a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO
Ricardo Augusto Negrini	1483	2º Ofício da PR-PA	Folga de plantão	30 E 31/08/2021	Bruno Araújo Soares Valente	1144	4º Ofício da PR-PA
Felipe de Moura Palha e Silva	1430	3º Ofício da PR-PA/PRE	Férias	16 A 31/08/21	Nayana Fadul da Silva	1178	7º Ofício da PR-PA
Bruno Araújo Soares Valente	1144	4º Ofício da PR-PA	Férias	1º A 07/08/21	Patrick Menezes Colares	1357	9º Ofício da PR-PA
Maria Olívia Pessoni Junqueira	1575	6º Ofício da PR-PA	Folga de plantão	09 A 13/08/21	Patrick Menezes Colares	1357	9º Ofício da PR-PA
Meliza Alves Barbosa Pessoa	1355	8º Ofício da PR-PA	Licença por motivo de doença em pessoa da família	1º A 06/08/21	Nicole Campos Costa	1544	11º Ofício da PR-PA/ PRDC
Meliza Alves Barbosa Pessoa	1355	8º Ofício da PR-PA	Licença por motivo de doença em pessoa da família	09 A 13/08/21	Felipe de Moura Palha e Silva	1430	3º Ofício da PR-PA/PRE
Meliza Alves Barbosa Pessoa	1355	8º Ofício da PR-PA	Licença por motivo de doença em pessoa da família	16 A 27/08/21	José Augusto Torres Potiguar	228	1º Ofício da PR-PA
Meliza Alves Barbosa Pessoa	1355	8º Ofício da PR-PA	Licença por motivo de doença em pessoa da família	30 E 31/08/21	Nathália Mariel Ferreira de Souza Pereira	1522	12º Ofício da PR-PA

Patrick Menezes Colares	1357	9º Ofício da PR-PA	Férias	16 A 20/08/21	Bruno Araújo Soares Valente	1144	4º Ofício da PR-PA
Patrick Menezes Colares	1357	9º Ofício da PR-PA	Férias	23 A 31/08/21	José Ricardo Custódio de Melo Jr.	1549	1º Of. PRM Tucuruí
Gabriela de Goes A. M. Tavares Câmara	1577	10º Ofício da PR-PA	Licença gestante	1º A 13/08/21	Ricardo Augusto Negrini	1483	2º Ofício da PR-PA
Gabriela de Goes A. M. Tavares Câmara	1577	10º Ofício da PR-PA	Licença gestante	16 A 31/08/21	Maria Olívia Personi Junqueira	1575	6º Ofício da PR-PA
Nicole Campos Costa	1544	11º Ofício da PR-PA/ PRDC	Férias e folga de plantão	16 A 27/08/21	Nathália Mariel Ferreira de Souza Pereira	1522	12º Ofício da PR-PA
José Ricardo Custódio de Melo Jr.	1549	1º Of. PRM Tucuruí	Férias	1º A 13/08/21	Manoela Lopes L. L. Cavalcante	1572	2º Of. PRM Tucuruí
Manoela Lopes L. L. Cavalcante	1572	2º Of. PRM Tucuruí	Folga de plantão	16 A 20/08/21	José Ricardo Custódio de Melo Jr.	1549	1º Of. PRM Tucuruí

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 183, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Designa servidores para exercerem a fiscalização do Contrato nº 03/2021 (2 LS ENGENHARIA), para a contratação de empresa especializada no serviço de construção de reservatório inferior para a Procuradoria da República no Município de Sousa, firmado entre a PR/PB e a empresa 2 LS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 13.491.432/0001-94.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 150, de 05 de dezembro de 2013, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores relacionados conforme o anexo I, para o exercício de Fiscal Técnico/Setorial e Fiscal Técnico/Setorial Substituto e Fiscal Administrativo e Substituto do Contrato nº 03/2021 no âmbito da Procuradoria da República no Município de Sousa.

Art. 2º. Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria PR/PB nº 165/2021, de 04 de agosto de 2021, publicada no DMPF-e em 10 de agosto de 2021.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO
Secretário Estadual

ANEXO I

Designa servidores para fiscalização do CONTRATO Nº 03/2021 no âmbito da Unidade da Procuradoria da República no Município de Sousa.

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	LOTAÇÃO	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL	FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO	FISCAL ADMINISTRATIVO	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO
03/2021	2 LS ENGENHARIA	Contratação de empresa especializada no serviço de construção de reservatório inferior para a	PRM/SOUSA	GRACE GALVÃO RIBEIRO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração,, matrícula 11347-6	ALESSANDRO GLAUBER SILVA EVANGELISTA ocupante do cargo Analista do MPU/Perícia/Engenharia Elétrica, matrícula 25756	Elder Gouveia de Araújo, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração,	Maria Cristina Lemes Valini, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/

		PRM/SOUSA A.			MARCELO PESSOA DE AQUINO FRANÇA, ocupante do cargo Analista do MPU/Perícia/Engenharia Civil, matrícula 10846.	matrícula nº 21.164-8	Administração, matrícula nº 2698
--	--	-----------------	--	--	--	--------------------------	-------------------------------------

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA Nº 463, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores EDER DOS SANTOS BUENO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 6.725-3, AMILCAR ASSUERO BOTELHO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 22.755-2, e MARCOS FABIO CARDOSO, Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação, matrícula 14.745-1, para, sob a presidência do primeiro, proceder à avaliação e classificação dos bens da PRM-Cascavel que são passíveis de desfazimento, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

Dê-se ciência aos interessados.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

RETIFICAÇÃO Nº 20, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

Na Portaria GABPC/PC nº 277 de 06/05/2021 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 11/05/2021, Página 14, onde se lê:

FOZ DO IGUAÇU E FRANCISCO BELTRÃO			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 05/04/2021	11:00 de 06/04/2021	PRM-FOZ	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY
19:00 de 06/04/2021	11:00 de 07/04/2021	PRM-FOZ	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY
19:00 de 07/04/2021	11:00 de 08/04/2021	PRM-FOZ	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY
19:00 de 08/04/2021	11:00 de 09/04/2021	PRM-FOZ	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY
19:00 de 09/04/2021	11:00 de 12/04/2021	PRM-FOZ	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY
19:00 de 12/04/2021	11:00 de 13/04/2021	PRM-FOZ	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS
19:00 de 13/04/2021	11:00 de 14/04/2021	PRM-FOZ	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS
19:00 de 14/04/2021	11:00 de 15/04/2021	PRM-FOZ	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS
19:00 de 15/04/2021	11:00 de 16/04/2021	PRM-FOZ	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS
19:00 de 16/04/2021	11:00 de 19/04/2021	PRM-FOZ	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS

2. Leia-se:

FOZ DO IGUAÇU E FRANCISCO BELTRÃO			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO REGIONALIZADO			
19:00 de 05/04/2021	11:00 de 06/04/2021	PRM-FOZ	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS
19:00 de 06/04/2021	11:00 de 07/04/2021	PRM-FOZ	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS
19:00 de 07/04/2021	11:00 de 08/04/2021	PRM-FOZ	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS

19:00 de 08/04/2021	11:00 de 09/04/2021	PRM-FOZ	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS
19:00 de 09/04/2021	11:00 de 12/04/2021	PRM-FOZ	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS
19:00 de 12/04/2021	11:00 de 13/04/2021	PRM-FOZ	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY
19:00 de 13/04/2021	11:00 de 14/04/2021	PRM-FOZ	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY
19:00 de 14/04/2021	11:00 de 15/04/2021	PRM-FOZ	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY
19:00 de 15/04/2021	11:00 de 16/04/2021	PRM-FOZ	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY
19:00 de 16/04/2021	11:00 de 19/04/2021	PRM-FOZ	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador-Chefe Substituto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 633, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Reedita a Portaria PR-RJ Nº 614/2021 em virtude de erro material.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência conferida pela Portaria nº 88, de 9.3.2007, do Procurador-Geral da República, considerando erro material na Portaria PR-RJ Nº 614/2021 (Publicado no DMPF-e - Administrativo de 25 de agosto de 2021, Página 33), resolve:

Art. 1º. Reeditar a Portaria PR-RJ Nº 614/2021, nos seguintes termos:

"Art. 1º. Alterar a Portaria PR-RJ Nº 983/2014 para acrescentar o parágrafo 3º do Artigo 5º, nos seguintes termos:

Art. 5º (...)

§ 1º (...)

§ 2º (...)

§ 3º O membro que estava designado para substituição que tenha sido cancelada em virtude de revogação de afastamento de membro substituído passa a ter prioridade absoluta de designação, independente de sua área de lotação, para atuar em substituição em ofícios que sejam disponibilizados no mesmo mês da substituição cancelada."

Art. 2º Dê-se ciência aos Exmos. Srs. Procuradores da República lotados no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 635, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR-RJ e respectivas PRMs, no mês de setembro de 2021, conforme o disposto na Portaria PR-RJ Nº 983/2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR-RJ Nº 983/2014, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição nos ofícios da PR/RJ e respectivas PRMs, no mês de setembro de 2021, nos períodos a seguir indicados:

Informações do Procurado afastado				Período de substituição	Informações do Procurado substituto		
Procurador	Mat	Ofício	Motivo		Procurador	Mat	Ofício
Renato Silva	888	43º/4ª VFC	Férias	13 a 22/09/21	Orlando Cunha	803	7º/8ª VFC
Ricardo Baptista	1082	4º/5ª VFC	Férias	08 a 17/09/21	Carmen Santanna	1123	10º/3ª VFC
Ricardo Baptista	1082	4º/5ª VFC	Férias	20 a 29/09/21	Douglas Araújo	1136	34º/3ª VFC
José Panoeiro	935	47º/7ª VFC	Férias	01 a 08/09/21	Eduardo Benones	856	52º/CEAP
Marta Anciães	1023	37º/7ª VFC	Férias	06 a 15/09/21	Andréa Leão	868	32º/5ª VFC
Rafael Barretto	1125	49º/10ª VFC	Proc.-Chefe	01 a 15/09/21	Vinícius Panetto	888	18º/10ª VFC
Rafael Barretto	1125	49º/10ª VFC	Proc.-Chefe	16 a 30/09/21	Gabriela Rodrigues	1074	12º/2ª VFC
Rodrigo Timóteo	1215	21º/9ª VFC	GAECO	01 a 15/09/21	Tatiana Pollo	1061	27º/2ª VFC

Rodrigo Timóteo	1215	21º/9ª VFC	GAECO	16 a 30/09/21	José Panoeiro	935	47º/7ª VFC
Eduardo El-Hage	1190	3º/NCC	GAECO	01 a 15/09/21	Andréia Pistono	1126	29º/NCC
Eduardo El-Hage	1190	3º/NCC	GAECO	16 a 30/09/21	Rodrigo Golívio	1208	38º/NCC
Julío José Araújo	1347	8º/NCC	Mandato classista	01 a 15/09/21	Ana Paula Ribeiro	1037	13º/NCC
Julío José Araújo	1347	8º/NCC	Mandato classista	16 a 30/09/21	Sérgio Pinel	1019	16º/NCC
Marcela Harumi	1349	24º/NCC	Férias	01/09 + 20 a 29/09/21	Luís Consentino	1251	46º/NCC
Renato Machado	969	39º/Meio Ambiente	Férias	08 a 17/09/21	José Schettino	906	30º/Consumidor
Gustavo Magno	1000	33º/Patrimônio	Férias	08 a 17/09/21	Jessé Ambrósio	718	35º/Patrimônio
Marisa Ferrari	1489	1º/Campos	GAECO	01 a 16/09/21	Guilherme Virgílio	1452	2º/Campos
Marisa Ferrari	1489	1º/Campos	GAECO	17 a 30/09/21	Túlio Favaro	1507	3º/Campos
Leonardo Costa	780	5º/Niterói	Férias	20 a 29/09/21	Antonio Canedo	599	1º/Niterói
Paulo Barata	958	3º/Niterói	Férias	02 a 11/09/21	Eduardo André	685	2º/Niterói
Felipe Bogado	1329	3º/Nova Friburgo	Férias	26/08 a 14/09/21	João Felipe Miu	1156	2º/Nova Friburgo
-	-	3º/Petrópolis	Vago	31/08 a 15/09/21	Vanessa Seguezzi	823	2º/Petrópolis
-	-	3º/Petrópolis	Vago	16 a 30/09/21	Charles Stevan	819	1º/Petrópolis

Art. 2º Dê-se ciência às Coordenadorias Jurídica e de Documentação, TI e Telecomunicações e Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 636, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 56, inciso IX, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 05/05/2015 e o que consta do MEMORANDO Nº 1005, de 20 de agosto de 2021, nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA nº 1.30.001.000306/2019-25, resolve:

Artigo 1º– Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na Portaria PR/RJ nº 448, de 21/06/2021, publicada no DMPF-e nº 114/2021-ADMINISTRATIVO de 23/06/2021, retificada em 29/06/2021 no DMPF-e nº 118/2021 – ADMINISTRATIVO.

Artigo 2º– Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Artigo 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

DESPACHO DE 26 DE AGOSTO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PR/RJ nº PGEA - 1.30.001.003453/2021-26. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADO: ALMIR FERNANDO SOUZA DA FONSECA, CPF 005.721.537-59 DECISÃO: Tendo em vista a competência atribuída pelo Inc. XXIII, do Art. 33, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015 e conforme os artigos 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral ao interessado, no valor equivalente a um mês de proventos a que fazia jus o servidor aposentado ALMIR DA FONSECA, matrícula nº 2085, falecido em 16/08/2021, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS

Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 85, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Lotar o servidor CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA MAIA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Matrícula 31423, no Setor de Logística, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte/Ceará-Mirim.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA

Procuradora-Chefe

PORTARIA Nº 86, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no exercício das atribuições legais que foram conferidas pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º – Dispensar o servidor MARCIO EDINELSON MADUREIRA BATISTA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Matrícula 3006, do encargo de substituto eventual da Chefe do Setor de Logística, FC-1, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

Art. 2º - Designar o servidor CLAUDIOMAR DE OLIVEIRA MAIA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, Matrícula 31423, para o encargo de substituto eventual da Chefe do Setor de Logística, FC-1, da Procuradoria da República no Rio Grande do Norte.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 577, DE 19 DE AGOSTO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no exercício de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 994, de 30 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório do servidor empossado no cargo da Carreira de Analista do Ministério Público Federal, confirmando-o estável no Serviço Público Federal, sem prejuízo de direitos e vantagens que advirem da homologação do estágio probatório, na forma indicada no anexo desta Portaria.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DATA DE INÍCIO E DATA FIM
30029	James Chaves da Silva	Analista do MPU/Gestão Pública	31/08/2018 a 15/08/2021

Art. 2º Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 429, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Darlan Airton Dias	882-6	4º Ofício da PRM de Itajaí	Exercício da função de Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação, com prejuízo de suas atribuições ordinárias	30.08 a 05.09.2021	Rui Maurício Rucinski	1081	Ofício Único da PRM de Mafra

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 430, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Tiago Alzuguir Gutierrez	1011	1º Ofício da PRM de Joinville	Folgas Compensatórias	03.09 a 07.09.2021	Ercias Rodrigues de Sousa	1183	3º Ofício da PRM de Joinville
Tiago Alzuguir Gutierrez	1011	1º Ofício da PRM de Joinville	Férias	08.09 a 15.09.2021	Ercias Rodrigues de Sousa	1183	3º Ofício da PRM de Joinville

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 431, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ivan Cláudio Garcia Marx	1064	Ofício Único da PRM de Jaraguá do Sul	Férias	20.09 a 29.09.2021	Flávio Pavlov da Silveira	1079	5º Ofício da PRM de Joinville
Ivan Cláudio Garcia Marx	1064	Ofício Único da PRM de Jaraguá do Sul	Folgas compensatórias	30.09 a 01.10.2021	Flávio Pavlov da Silveira	1079	5º Ofício da PRM de Joinville

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 432, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Art, 1º Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Dermeval Ribeiro Vianna Filho	1567	1º Ofício da PRM de Criciúma	Exercício da função de Secretário de Gestão Estratégica, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	01.09 a 15.09.2021	Felipe Delia Camargo	1388	Ofício Único da PRM Joaçaba, funcionando temporariamente na PRSC

Art. 2º Retificar a Portaria PRSC nº 565, de 17 de Dezembro de 2020, publicada no DMPF-e nº 237, Caderno Administrativo de 18/12/2020, página 37:

Onde se lê:

Período	PRM	PROCURADOR
Das 19h de 03/09/2021 às 11h de 10/09/2021	Criciúma	Dermeval Ribeiro Vianna Filho Assessoria: Elaine Framento Telefone:(48) 98863-1570
Das 19h de 10/09/2021 às 11h de 17/09/2021	Criciúma	Dermeval Ribeiro Vianna Filho Assessoria: Maria Thames Fernandes Maia Telefone: (48) 98863-1570

Leia-se:

Período	PRM	PROCURADOR
Das 19h de 03/09/2021 às 11h de 10/09/2021	Criciúma	Felipe Delia Camargo Assessoria: Elaine Framento Telefone:(48) 98863-1570
Das 19h de 10/09/2021 às 24h de 15/09/2021	Criciúma	Felipe Delia Camargo Assessoria: Maria Thames Fernandes Maia Telefone: (48) 98863-1570
Das 00h de 16/09/2021 às 11h de 17/09/2021	Criciúma	Mário Roberto dos Santos Assessoria: Maria Thames Fernandes Maia Telefone: (48) 98863-1570

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 433, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Dermeval Ribeiro Vianna Filho	1567	1º Ofício da PRM de Criciúma	Exercício da função de Secretário de Gestão Estratégica, com desoneração de 80% de suas funções na unidade de origem.	16.09 a 30.09.2021	Mário Roberto dos Santos	1340-4	2º Ofício da PRM de Tubarão

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 434, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Art, 1º Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Fábio de Oliveira	1371	2º Ofício da PRM de Criciúma	Férias	08.09 a 19.09.2021	Lucas Aguilar Sette	1323	Ofício Único da PRM Concórdia, funcionando temporariamente em Chapecó

Art. 2º Retificar a Portaria PRSC nº 565, de 17 de Dezembro de 2020, publicada no DMPF-e nº 237, Caderno Administrativo de 18/12/2020, página 37:

Onde se lê:

Período	PRM	PROCURADOR
Das 19h de 17/09/2021 às 11h de 24/09/2021	Criciúma	Fábio de Oliveira Assessoria: Luciana Cardoso de Aguiar Telefone:(48) 98863-1570

Leia-se:

Período	PRM	PROCURADOR
Das 19h de 17/09/2021 às 24h de 19/09/2021	Criciúma	Lucas Aguilar Sette Assessoria: Assessoria: Felipe Zanette Rovaris Telefone:(48) 98863-1570
Das 00h de 20/09/2021 às 11h de 24/09/2021	Criciúma	Patrícia Muxfeldt Assessoria: Assessoria: Felipe Zanette Rovaris Telefone: (48) 98863-1570

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 435, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Fábio de Oliveira	1371	2º Ofício da PRM de Criciúma	Férias	20.09 a 27.09.2021	Patrícia Muxfeldt	1021	3º Ofício da PRM de Criciúma

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 362, DE 25 DE AGOSTO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e do Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, considerando o teor da Portaria n.º 246, de 18 de fevereiro de 2014, o prazo determinado na Portaria n.º 262 de 25 de junho de 2021 (PR-SP-00077288/2021), publicada no DMPF-e Administrativo do dia 28/06/2021, p. 31, bem como o Ofício n.º 189/2021 (PRM-SBV-SP-00001633/2021), RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República GUILHERME ROCHA GOPFERT, lotado na Procuradoria da República no Município de Guarulhos, o servidor ELOY LOPES PEREIRA, Técnico do MPU/Administração de matrícula nº 11811, e a servidora CARLA GUEDES DE LIMA BRANDÃO, Técnica do MPU/Administração de matrícula nº 16922, lotados na Procuradoria da República no Município de São João da Boa Vista,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com atribuições para, no prazo de 60 (sessenta) dias, ultimar os trabalhos apuratórios dos fatos narrados nos autos nº 1.34.001.009360/2018-61, bem como eventuais fatos conexos, nos termos dos artigos 148 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Presidente da Comissão referida no Art. 1º desta Portaria.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 117, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Altera a Portaria PRSE nº 30/2018, que dispõe sobre a movimentação de pessoal no âmbito da PR/SE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015,

Considerando as atribuições previstas pelo art. 148 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria PRSE nº 30, de 28 de fevereiro de 2018, publicada no DMPF-e nº 40/2018, pg. 28, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º A movimentação interna será concretizada após ato do Procurador-Chefe.

§1º Caberá ao Setor de Registo Funcional (SEREG) elaborar as portarias de movimentação de pessoal, inclusive as de nomeação/exoneração e designação/dispensa para cargos em comissão e funções de confiança de titulares e substitutos.

§2º O SEREG comunicará a movimentação interna aos servidores envolvidos e suas respectivas chefias para ciência, e à Coordenadoria de Tecnologia da Informação, à Coordenadoria de Administração, à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Assessoria de Comunicação Social, à Seção de Pesquisa e Análise Descentralizada e à Seção de Segurança Orgânica e Transporte, para as providências necessárias.

.....”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS

EDITAL Nº 2, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Proclama resultado da eleição ao cargo de Procurador-Chefe do Ministério Público Federal no Estado de Sergipe para o biênio 2021/2023.

A COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA – CEA, indicada ao PGR pelo procurador-chefe da PR/SE por meio do Ofício GABPC/PR/SE nº 118/2021, com o intuito de realizar a eleição relativa à escolha do Procurador-Chefe e Procurador-Chefe Substituto, para o biênio 2021/2023, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, nos termos das Portarias PGR Nº 588, de 3 de setembro de 2003 e da Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO que, terminado o período das inscrições, houve apenas uma única chapa inscrita para concorrer ao cargo mencionado, conforme registrado no PGEA nº 1.35.000.000886/2021-53;

CONSIDERANDO a inexistência de concorrência e a aplicação do disposto no art. 3º, §4º, do Regimento Interno Diretivo da PR/SE (Portaria PRSE Nº 19, de 30 de janeiro de 2019), transcrito no art. 8º do Edital nº 1/2021 – CEA/PCH;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a votação designada para o dia 13 de setembro de 2021 e proclamar o resultado da eleição, independente de votação, declarando vencedora a única chapa inscrita:

Procuradora-Chefe Titular:

Eunice Dantas Carvalho (matrícula nº 808)

Procuradora-Chefe Substituto:

Aldirla Pereira de Albuquerque (matrícula nº 1391)

Art. 2º Comunique-se o ora deliberado aos Exmos.(as) Procuradores(as) da República lotados no Estado de Sergipe.

Art. 3º Encaminhe-se Ofício ao Exmo. Procurador-Geral da República, informando o resultado da eleição em questão.

FLÁVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS

Procurador da República
Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora

ANTONÉLIA CARNEIRO SOUZA

Procuradora da República
Membro da Comissão Eleitoral e Apuradora

GABRIELA BARBOSA PEIXOTO

Procuradora da República
Membro da Comissão Eleitoral e Apuradora

EDITAL Nº 2, DE 26 DE AGOSTO DE 2021

Proclama resultado da eleição ao cargo de Procurador Regional Eleitoral no Estado de Sergipe para o biênio 2021/2023.

A COMISSÃO ELEITORAL E APURADORA – CEA, indicada ao PGR pelo procurador-chefe da PR/SE por meio do Ofício GABPC/PR/SE nº 118/2021, com o intuito de realizar a eleição relativa à escolha do Procurador Regional Eleitoral e Procurador Regional Eleitoral Substituto, para o biênio 2021/2023, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Sergipe, nos termos da Portaria PGR Nº 588, de 3 de setembro de 2003, da Portaria PGR/MPF nº 89, de 17 de fevereiro de 2016, e da Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO que, terminado o período das inscrições, houve apenas uma única chapa inscrita para concorrer aos cargos mencionados, conforme registrado no PGEA nº 1.35.000.000887/2021-06;

CONSIDERANDO a inexistência de concorrência e a aplicação do disposto no art. 3º, §4º, do Regimento Interno Diretivo da PR/SE (Portaria PRSE Nº 19, de 30 de janeiro de 2019), transcrito no art. 8º do Edital nº 1/2021 – CEA/PRE;

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a votação designada para o dia 13 de setembro de 2021 e proclamar o resultado da eleição, independente de votação, declarando vencedora a única chapa inscrita:

Procurador Regional Eleitoral Titular:

Leonardo Cervino Martinelli (matrícula nº 1334)

Procurador Regional Eleitoral Substituto:

Flávio Pereira da Costa Matias (matrícula nº 1386)

Art. 2º Comunique-se o ora deliberado aos Exmos.(as) Procuradores(as) da República lotados no Estado de Sergipe.

Art. 3º Encaminhe-se Ofício ao Exmo. Procurador-Geral da República, informando o resultado da eleição em questão.

HEITOR ALVES SOARES

Procurador da República

Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora

ANTONÉLIA CARNEIRO SOUZA

Procuradora da República

Membro da Comissão Eleitoral e Apuradora

EUNICE DANTAS CARVALHO

Procuradora da República

Membro da Comissão Eleitoral e Apuradora

EXPEDIENTE

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL SECRETARIA GERAL SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO

Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 160/2021

Divulgação: quinta-feira, 26 de agosto de 2021 - Publicação: sexta-feira, 27 de agosto de 2021

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03

CEP: 70050-900 – Brasília/DF

Telefone: (61) 3105.5913

E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br

Responsáveis:

Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira

Subsecretária de Gestão Documental

Renata Barros Cassas

Chefe da Divisão de Editoração e Publicação